



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS
UNIDADE ACADÊMICA DE DIREITO
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

ÉLLIDA KALINE CALIXTO

**PELA VIDA DAS MULHERES: O DEBATE SOBRE A
CLANDESTINIDADE DO ABORTO NO SERVIÇO SOCIAL**

SOUSA-PB
2018

ÉLLIDA KALINE CALIXTO

**PELA VIDA DAS MULHERES: O DEBATE SOBRE A
CLANDESTINIDADE DO ABORTO NO SERVIÇO SOCIAL**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Curso de Serviço Social
da Universidade Federal de Campina
Grande-PB, como requisito parcial à
obtenção do título de Bacharela em
Serviço Social.

Orientadora: Profa. Ma. Maria Clariça
Ribeiro Guimarães

SOUSA-PB
2018

FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA NA FONTE
Biblioteca Setorial de Sousa UFCG/CCJS
Bibliotecária – Documentalista: MARLY FELIX DA SILVA – CRB 15/855

C154p Calixto, Éllida Kaline.
Pela vida das mulheres: o debate sobre a clandestinidade do aborto no serviço social. / Éllida Kaline Calixto. - Sousa: [s.n], 2018.

74 fl.

Monografia (Curso de Graduação em Serviço Social) – Centro de Ciências Jurídicas e Sociais - CCJS/UFCG, 2018.

Orientadora: Prof.^a Ma. Maria Clariça Ribeiro Guimarães.

1. Serviço Social. 2. Aborto. 3. Mulher. 4. Projeto ético-político. I. Título.

Biblioteca do CCJS - UFCG

CDU 36:343.621

ÉLLIDA KALINE CALIXTO

**PELA VIDA DAS MULHERES: O DEBATE SOBRE A
CLANDESTINIDADE DO ABORTO NO SERVIÇO SOCIAL**

Aprovado em: 06/03/2018

COMISSÃO EXAMINADORA

Profa. Ma. Maria Clariça Ribeiro Guimarães
Orientadora

Profa. Ma. Tatiana Raulino de Sousa
Examinadora

Profa. Ma. Suamy Rafaely Soares
Examinadora

Para todas as mulheres clandestinas, com a certeza de que um dia nem Estado, nem Igreja, nem marido, ninguém decidirá por nós.

AGRADECIMENTOS

Agradeço imensamente ao amor e companheiro de vida Natarajan, por ter tornando o meu processo de graduação e a construção deste trabalho menos difícil, sempre me socorrendo e incentivando. Que sorte a minha ter você.

À Clariça Ribeiro, professora, supervisora acadêmica, orientadora e amiga por todo aprendizado proporcionado, por acreditar em mim, e pela paciência e pela dedicação na elaboração desse trabalho mesmo com uma vida tão corrida. A sua amizade foi um presente das deusas.

Aos meus pais, minha irmã e meus lindos sobrinhos por todo amor a mim dedicado, por estarem sempre na torcida e compreenderem minha constante ausência física nos momentos finais da graduação.

Às minhas amigas Cibele, Aparecida, Rosi, Jackson e Polly. A vida me permitiu encontrá-las e por isso sou feliz.

Aos meus amigos e colegas de trabalho Wesley, Senna, Ogná e Elania. A ajuda e compreensão no processo final deste trabalho. “Ok, thanks”!

Às “bichas maravilhosas do Serviço Social”: Natália, Amanda, Sayonara, Rita e Francisco por terem transformado tantas manhãs de sono e cansaço em riso e cumplicidade. Sentirei saudades de todas nós juntas.

Ao corpo docente de Serviço Social pelos valiosos ensinamentos profissionais e políticos, especialmente às professoras Clariça Ribeiro (sim, mais uma vez!), Larissa Fernandes, Daluz, Tatiana Raulino e Suamy Soares pelas instigantes contribuições feministas.

Ao projeto de extensão universitária “Serviço Social em Movimento” pelas riquíssimas experiências proporcionadas.

À Rayssa e Andrezza por terem me acolhido enquanto estagiária e colaborado no meu processo de construção como profissional e ser humano.

Ao coletivo feminista “Valha o que é isso?” por proporcionar uma experiência desafiante e ao mesmo tempo tão prazerosa que é a militância.

Às/aos discentes do curso de Serviço Social, sujeitos desta pesquisa, que não mediram esforços para tornar este trabalho possível.

A contribuição de cada uma/um foi fundamental para que eu chegasse até aqui, por isso, todo meu respeito, carinho e gratidão!

MEMÓRIA DE UMA MOÇA MAL COMPORTADA

Vitória Lima

Não perca a cabeça
não perca o juízo
não perca o controle
Não perca a linha.
Seja boazinha:
boa menina
boa esposa
mãe dedicada
rainha do lar.

Descruze as pernas
(Não abra as pernas!)
não ria tanto
não seja tagarela
não requebre
não seja vulgar
não blasfeme
tenha estilo
tenha modos.

Não seja fácil:
seja difícil
Tenha pudor
amor-próprio.
Não fique falada
nem fique comum
- como azeite e vinagre

Não use biquine
Nem mini-saia
frente única
shorts ou baby-doll.
Não durma sem calcinha
- jamais!

Não foi essa a educação que lhe dei.
- O que os outros vão dizer?
que você não tem pai nem mãe
que é uma qualquer
da pá virada.

Quando era menina
andava tão bem vestida
arrumada
de cambraia, tafetá e organdi

de trança, franja e laço de fita
anágua engomada
sapato de verniz
meia de seda
uma princesa.
Agora virou hippie
tamanco de feira
esmolambada.

Coitadinha da minha filha
tão pobrezinha
não tem nem cadeira
pra se sentar
é só almofada
no chão.

Tem nada não, meu pai.
Aqui tenho o que quero
não me falta nada.
Aqui posso guardar meus amigos
meus discos e livros
e (não preciso de) nada mais.
Que vergonha, minha irmã,
(que não é mais tão moça assim)
andando por aí sem soutien
com os peitos balançando...
uma mãe de família
uma professora... com pós-graduação...

Diz-me com quem andas
e dir-te-ei quem és.
Que gente é essa, minha filha,
com quem você anda agora?
dizem até que fumam maconha...
Que dirão os amigos?
Os vizinhos?
Os parentes?
Foi pra isso que lhe eduquei?

Menina malcriada
mal-agraçada
feijão de corda
língua afiada
língua de trapo
um dia quando for mãe,
você verá!

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABEPSS – Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social

ADPF – Arguição de descumprimento de preceito fundamental

CFESS – Conselho Federal de Serviço Social

CFEMEA – Centro Feminista de Estudos e Assessoria

CNDM - Conselho Nacional dos Direitos das Mulheres

CRESS – Conselho Regional de Serviço Social

ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio

LBA - Liga Brasileira de Assistência Social

LPJ – Levante Popular da Juventude

LGBTQTQIA - Lésbicas, gays, bissexuais e travestis, transexuais, queer, intersexuais e assexuais

MST – Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra

ONG - Organização Não Governamental

PEC - Proposta de Emenda Constitucional

PL - Projeto de Lei

PNA - Pesquisa Nacional do Aborto

UFCG - Universidade Federal de Campina Grande

RESUMO

Considerando o controle sobre a sexualidade das mulheres, os problemas desencadeados pela criminalização do aborto e o atual cenário político em que se movimentam os grupos conservadores e religiosos contra os direitos das mulheres, assim como o projeto ético-político do Serviço Social e o posicionamento da profissão pela legalização, a presente pesquisa objetivou desvelar e analisar criticamente o entendimento das/os estudantes de Serviço Social da UFCG sobre o direito das mulheres ao aborto. Buscou-se também apreender como estas/es têm se relacionado com os movimentos sociais e as discussões promovidas pelo conjunto CFESS/CRESS em torno da defesa pela legalização, bem como, a influência do projeto ético-político da profissão para pensar a respeito do tema em questão e, assim, também, identificar a possibilidade de interferir no atendimento das mulheres quando a demanda envolve aborto. Para tanto, como referencial teórico-metodológico, foi utilizado o materialismo histórico uma vez que este possibilita ultrapassar o nível do aparente e captar a realidade em sua totalidade, seu movimento e contradições. De natureza quanti-qualitativa, foi realizada uma pesquisa de cunho bibliográfico e de campo a partir da aplicação de questionários e realização de entrevistas com as/os graduandas/os de Serviço Social da UFCG. A investigação possibilitou identificar que a maioria possui um posicionamento contrário à legalização do aborto, partindo de uma perspectiva religiosa de defesa da vida. Entretanto, apresentam muitas contradições em seus depoimentos que denotam o conflito entre os valores da profissão e aqueles construídos ao longo de suas trajetórias pessoais. Tal fato imprime desafios para a formação profissional, como a necessidade de aprofundamento de discussões sobre direitos sexuais e reprodutivos, a socialização de normativas que regulam o atendimento às situações de abortamento e os documentos que expressam o posicionamento da profissão no que tange à questão do aborto.

Palavras-chaves: Serviço Social. Aborto. Mulher. Projeto ético-político.

SUMÁRIO

| | |
|---|-----------|
| 1 INTRODUÇÃO | 10 |
| 2 A PROBLEMÁTICA DO ABORTO NA SOCIEDADE PATRIARCAL..... | 14 |
| 2.1 Patriarcado e o controle sobre a sexualidade feminina | 14 |
| 2.2 Aspectos críticos sobre a criminalização do aborto..... | 20 |
| 2.3 As lutas feministas pela legalização do aborto | 27 |
| 3 O SERVIÇO SOCIAL NA DISCUSSÃO SOBRE ABORTO..... | 34 |
| 3.1 Atuação do Serviço Social em defesa da legalização do aborto | 34 |
| 3.2 Perfil acadêmico das/os estudantes de Serviço Social | 40 |
| 3.3 Relação das/os estudantes com o projeto ético-político e a temática do aborto..... | 43 |
| 3.4 Entre tensões e contradições..... | 50 |
| 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS | 61 |
| REFERÊNCIAS..... | 64 |
| APÊNDICE A | 68 |
| APÊNDICE B | 70 |
| APÊNDICE C | 71 |
| APÊNDICE D | 74 |

1 INTRODUÇÃO

No Brasil, falar sobre o direito ao aborto ainda desperta muita polêmica, isso porque numa sociedade nitidamente conservadora, os temas relacionados aos direitos das mulheres, sobretudo aqueles que correspondem ao campo da sexualidade e da reprodução, tendem a ser invadidos por moralismos e pelo fundamentalismo religioso que buscam conservar o lugar e os papéis socialmente atribuídos às mulheres, retirando-lhes qualquer possibilidade de existência enquanto sujeitos livres e capazes de decidir autonomamente seus corpos e suas vidas.

Geralmente apresentando um discurso em defesa da vida, grupos e lideranças conservadoras têm atuado no sentido de impedir qualquer mudança na atual legislação que proíbe, sob pena de encarceramento, a realização de um aborto. São constantes também as tentativas de retroceder quanto às prerrogativas legais.

Contudo, o que se percebe é o argumento de defesa da vida tratando a vida das mulheres como algo menor, uma vez que a criminalização não tem dado outra alternativa para aquelas que se veem diante de uma gravidez indesejada, senão recorrer à clandestinidade e aos métodos perigosos. Como resultado deste cenário, o Brasil possui um alto índice de mortalidade materna em decorrência de abortos malsucedidos, sem falar dos inúmeros danos físicos e psicológicos causados àquelas que conseguem sobreviver.

Na contramão das ideias conservadoras e fundamentalistas, os movimentos feministas vêm travando uma intensa luta no sentido de denunciar a negação do direito ao aborto como um problema político que atinge as mulheres de forma diferenciada, exigindo do Estado que o aborto seja legalizado para que nenhuma mulher seja humilhada, presa, tenha sua saúde prejudicada ou seja morta por ter interrompido uma gravidez indesejada.

No mesmo sentido, o Serviço Social que traz em sua bagagem histórica a luta contra o conservadorismo, também assume publicamente, por meio do conjunto CFESS/CRESS (Conselho Federal de Serviço Social/Conselho Regional de Serviço Social), a defesa da legalização do aborto, posicionamento esse profundamente sintonizado com projeto ético-político da profissão.

Dessa forma, levando em consideração tal posicionamento e a direção social da profissão fundamentada em seu projeto ético-político, este trabalho teve como

objetivo desvelar e analisar criticamente o entendimento das/os estudantes de Serviço Social da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) com relação à questão do direito ao aborto.

Com isso, buscou-se também apreender como o contato com o projeto ético-político da profissão influenciou na compreensão dessas/es estudantes de Serviço Social acerca do direito das mulheres ao aborto; bem como, identificar possíveis interferências no atendimento das demandas relacionadas ao aborto e revelar a relação dos sujeitos pesquisados com os movimentos sociais e com as discussões promovidas pelo conjunto CFESS/CRESS.

O interesse em realizar esta pesquisa é parte do compromisso com a militância feminista, em buscar dar visibilidade a um tema que atinge as mulheres, expressando sua condição de sujeitos com direitos ainda por conquistar. Além disso, no processo formativo a identificação especial com as disciplinas de Ética Profissional, Movimentos Sociais e Direitos Humanos, e os calorosos debates em sala de aula por elas proporcionados, foram fundamentais para instigar o interesse de explorar a temática do aborto com aquelas/es que em pouco tempo irão atuar profissionalmente.

Ter cursado as disciplinas de Ética Profissional e Estágio Curricular Supervisionado I foi utilizado como pré-requisito para selecionar os sujeitos desta pesquisa, tendo em vista que a partir dos conteúdos ministrados nessas disciplinas é possível afirmar que as/os estudantes possuem conhecimento sobre o projeto ético-político da profissão, bem como, com os debates em torno dos dilemas éticos contemporâneos em que se encontra, por exemplo, a questão do direito ao aborto. Dessa forma, os sujeitos desta pesquisa são estudantes que estão cursando o 6º (sexto) e 8º (oitavo) períodos da graduação em Serviço Social.

Assim, o presente estudo adotou como referencial teórico-metodológico o materialismo histórico-dialético, pois, partiu-se do princípio que, sendo a realidade social complexa, contraditória e em constante transformação, o mesmo possibilita uma compreensão de totalidade acerca do objeto pesquisado, captando sua estrutura e dinâmica.

Este estudo também combinou os métodos quantitativo e qualitativo, haja vista que "uma investigação de cunho quantitativo pode ensejar questões passíveis de serem respondidas só por meio de estudos qualitativos, trazendo-lhe um acréscimo compreensível e vice-versa" (MINAYO, 2010, p. 76).

Desta feita, foi realizada uma revisão bibliográfica e documental em torno da produção teórica existente acerca do patriarcado, da questão do aborto no Brasil e dos fundamentos do Serviço Social, combinada à pesquisa exploratória de campo, levando em consideração a amostragem por estratos. Este tipo de amostra se caracteriza por ser “probabilística cujos elementos são escolhidos aleatoriamente no interior de estratos ou subgrupos, definidos por uma ou mais característica particulares” (LAVILLE, 1999, p.170).

A aplicação de questionários foi selecionada como estratégia para obter, de forma inicial um perfil das/os estudantes, sua relação com o curso e seus posicionamentos acerca da questão do aborto. Gil (1999, p.128) define o questionário “como a técnica de investigação composta por um número mais ou menos elevado de questões apresentadas por escrito às pessoas, tendo por objetivo o conhecimento de opiniões, crenças, sentimentos, interesses, expectativas [...]”. Salienta-se que o questionário foi o instrumento pelo qual o trabalho buscou, também, chegar a informações passíveis de serem quantificadas.

Sendo a aplicação dos questionários o primeiro contato com os sujeitos da pesquisa, a análise das informações obtidas por este instrumento foi capaz de oferecer um breve panorama sobre seus perfis (como por exemplo em relação à idade, sexo, religião) e posicionamentos (como identificação com o curso, opinião acerca da criminalização e legalização do aborto). Assim, esse instrumento assumiu um papel fundamental no processo de triagem, ou seja, de identificação e separação de grupos de estudantes que apresentavam perfis diversificados, mutuamente exclusivos.

A etapa conseguinte da metodologia consistiu na seleção de sujeitos pertencentes aos grupos definidos a partir de tal triagem, com a finalidade de executar uma entrevista semiestruturada com objetivo de coletar depoimentos sobre o tema investigado de forma mais aprofundada e detalhada. Para Minayo (2010, p. 261):

A entrevista é acima de tudo uma conversa a dois, ou entre vários interlocutores, realizada por iniciativa do entrevistador, destinada a construir informações pertinentes para um objeto de pesquisa, e abordagem pelo entrevistador, de temas igualmente pertinentes tendo em vista este objeto.

Para a análise dos dados qualitativos obtidos por meio do questionário e/ou da entrevista foi utilizada a técnica de análise de conteúdo. Minayo (2010) expressa

que esta técnica consiste na interpretação daquilo que foi aludido pelos sujeitos após o exercício de descrição e sistematização do material coletado. Com relação ao conteúdo quantitativo, Hamdan (2011) explica que a análise dos dados deve utilizar métodos matemáticos, sobretudo a estatística.

No que se refere a questão da ética na pesquisa, a mesma teve como fundamento a Resolução 510/16 na defesa dos direitos humanos dos sujeitos da pesquisa, da qual cabe ressaltar, rapidamente, a garantia do respeito à dignidade, privacidade e autonomia dos sujeitos, o compromisso com esclarecimento de todos os processos da pesquisa e da confidencialidade das informações prestadas.

Assim, o presente estudo se divide em dois capítulos. O primeiro deles intitulado “A problemática do aborto na sociedade patriarcal” traz uma discussão acerca do controle sobre a sexualidade das mulheres a partir da categoria patriarcado, bem como as implicações da criminalização do aborto, a interferência religiosa no debate público e as lutas feministas no sentido da legalização e da reafirmação dos direitos das mulheres.

O segundo capítulo “O Serviço Social no debate sobre aborto” trata sobre o movimento histórico, incluindo o processo de renovação que marca a construção do projeto ético-político profissional, em seguida os resultados da pesquisa de campo são apresentados, indicando quem são as/os discentes de Serviço Social, como elas/es se relacionam com o projeto profissional, como entendem a questão do direito ao aborto e as tensões e contradições presentes em seus depoimentos.

Registramos, ainda, que este trabalho adota uma linguagem inclusiva do ponto de vista de gênero não apenas por compreender o predomínio de mulheres na profissão e no curso de Serviço Social. Representa, antes de tudo, uma posição política que busca desconstruir a adoção do masculino como representação do gênero humano, como uma linguagem universal. A linguagem não é neutra e nem estática, assim, é preciso contribuir para tornar visível a existência das mulheres no mundo e na construção da história da humanidade.

2. A PROBLEMÁTICA DO ABORTO NA SOCIEDADE PATRIARCAL

Neste capítulo busca-se tratar sobre a negação do direito ao aborto como uma ferramenta de controle sobre a sexualidade das mulheres, bem como, trazer uma análise crítica a respeito dos efeitos da criminalização e a atuação dos grupos conservadores e religiosos e dos movimentos feministas no debate do aborto.

2.1 Patriarcado e o controle sobre a sexualidade feminina

Tratar sobre aborto em termos de direitos implica no desafio de ultrapassar as leituras convencionais e conservadoras que cercam esse tema. Essas leituras tendem partir da desinformação, de visões maniqueístas sobre certo e errado, bom e mau ao enquadrar a discussão numa perspectiva moralista. No entanto, é preciso buscar entender em que se sustenta a condição de subordinação das mulheres que retira delas o direito de decidir sobre seus corpos e o rumo de suas vidas.

Assim, para tentar compreender essa realidade na qual predomina o controle sobre a sexualidade e capacidade reprodutiva das mulheres a partir de uma perspectiva crítica e de totalidade, é necessário buscar as elaborações produzidas pela teoria feminista – vale dizer: teoria feminista marxista - sobre a categoria patriarcado.

Delphy (2009, p.173) define patriarcado como "uma formação social em que os homens detêm o poder, ou ainda, mais simplesmente, o poder é dos homens". Trata-se de um regime de relações sociais de sexo¹ profundamente desigual, em que predomina a dominação-exploração masculina sobre as mulheres. Isso significa dizer que "enquanto a dominação pode, para efeitos de análise, ser situada essencialmente nos campos político e ideológico, a exploração diz respeito diretamente ao terreno econômico (SAFFIOTI, 1987, p.50)".

Nesse sentido, defendendo o uso do termo patriarcado, Saffioti sistematiza alguns elementos que o caracterizam:

¹ Entende-se que a adoção da categoria "relações sociais de sexo" em contraposição ao conceito de gênero, largamente utilizado nos últimos anos, é a mais pertinente quanto à perspectiva teórico-metodológica elegida neste trabalho, tendo em vista que esta demarca quais são os grupos sociais em conflito, como também, porque a categoria trabalho ocupa um lugar central na discussão desse conceito. Para fins de aprofundamento, recomenda-se a obra "Feminismo e Consciência de Classe no Brasil" de Mirla Cisne (2014).

1 – não se trata de uma relação privada, mas civil; 2 – dá direitos sexuais aos homens sobre as mulheres, praticamente sem restrição; 3 – configura um tipo hierárquico de relação, que invade todos os espaços da sociedade; 4 – tem uma base material; 5 – corporifica-se; 6 – representa uma estrutura de poder baseada tanto na ideologia quanto na violência (2004, p. 57).

Trata-se, portanto, de um regime que se manifesta para além da esfera privada do ambiente doméstico, alcançando toda a sociedade e suas instituições. A ideologia² patriarcal opera mascarando a realidade de dominação-exploração das mulheres com a participação de importantes instituições como a Igreja, o Estado e a família que naturalizam, legitimam e reproduzem a subordinação das mulheres, tornando ainda mais difícil a luta contra esse sistema.

Do mesmo modo, as relações de poder também se estabelecem por meio da violência perpetrada cotidianamente contra as mulheres. Embora muito se tenha avançado em termos de discussão e proteção às vítimas de violência, mulheres continuam sofrendo violência doméstica e sendo mortas por seus companheiros que se sentem seus donos.

Na medida em que os homens possuem direitos sexuais sobre as mulheres, há um processo de expropriação do corpo e da sexualidade feminina. Uma expressão desse aspecto, pode ser visualizada na dificuldade que ainda hoje a sociedade possui em compreender que maridos também violentam sexualmente suas esposas, uma vez que relações sexuais são colocadas como parte das obrigações conjugais femininas. Do mesmo modo, o Código Penal Brasileiro até o ano de 2005, instituía a extinção da pena por estupro caso o agente do crime casasse com a vítima.

Cisne (2014), inspirada em Engles, aponta que a subordinação das mulheres esteve ancorada - assim como a luta de classes - no advento da propriedade privada, momento em que os homens passaram a ter direito de propriedade sobre a mulher, os filhos e tudo que estivesse ligado aos meios de produção de mercadorias. Desse período em diante todas as sociedades carregaram a marca do patriarcado, da superioridade masculina.

É importante destacar um fator que marca as relações sociais de sexo na sociedade patriarcal e que permite refletir sobre os papéis sociais atribuídos aos homens e as mulheres como construções sociais e não fruto de um destino biológico

² Muitas e bastante diversificadas são as concepções de ideologia presentes na tradição marxista. Para uma apropriação deste debate, recomendamos conferir Konder (2002).

(KERGOAT, 2009). Esse fator diz respeito a divisão sexual do trabalho, que nada mais é do que a divisão de atividades a partir de critérios de sexo que opera também como uma divisão social (CISNE, 2014, p. 89). Para Saffioti, essa divisão não tem relação com força física, o que melhor consegue explicá-lo é a seguinte hipótese:

Como não havia Nestlé, era obrigatório o aleitamento do bebê ao seio. Desta sorte, o trabalho feminino era realizado com a mulher carregando seu bebê amarrado ao peito ou às costas. Os bebês eram, assim, aleitados facilmente toda vez que sentissem fome. Como bebê não fala, sua maneira de expressar suas necessidades é o choro. [...]. Presuma-se que às mulheres fosse atribuída a tarefa da caça. O menor sussurro do bebê espantaria o animal destinado à morte e as caçadoras voltariam, invariavelmente, para seu grupo, sem nenhum alimento (2004, p. 61).

De acordo com Kergoat (2009), tal divisão se caracteriza pela separação e hierarquização das atividades para homens e mulheres. Assim, aos homens foi destinada a esfera produtiva (entendida como a mais valiosa) e às mulheres à esfera reprodutiva.

Assim é que foi se construindo sistemas de valores, normas e atributos que separam o que é considerado feminino do masculino, interferindo diretamente na forma como homens e mulheres são socializados (CISNE, 2014). A era capitalista, especialmente com o advento da sociedade urbano e industrial, se consolidou “a ideia da família como o lugar do afeto e da intimidade e se cristaliza a divisão entre uma esfera pública e outra privada” (FARIA, 1998, p. 20).

Dessa forma, aos homens é destinada a esfera pública: o mundo da política, do trabalho, enquanto eles recebem uma educação voltada para o comando. Às mulheres a esfera privada: com uma educação voltada para o cuidado da família, para a maternidade, o trabalho doméstico, para obediência e submissão aos homens, especialmente, ao marido.

Saffioti (1987) chama atenção para o fato de que o patriarcado não é apenas o único regime de exploração-dominância, a ele se junta o racismo, considerado por ela irmão gêmeo do sexismo (discriminação fundada pelo patriarcado). Esses dois sistemas se fundiram aos modos de produção ao longo do tempo, assim, com o advento do capitalismo, houve a simbiose de três sistemas de dominação-exploração: de sexo, étnico-racial e de classe. Assim, o patriarcado é um elemento fundamental para a manutenção do capitalismo como um sistema que privilegia os homens, mas sobretudo, o homem branco pertencente à classe dominante.

Não é difícil comprovar a veracidade dessa afirmação. Basta atentar para o fato de que mesmo nos dias atuais as mulheres estão inseridas nos trabalhos mais precarizados, especialmente, no mercado informal; elas ainda ganham menos que os homens mesmo quando desempenham as mesmas funções. As profissões em que as mulheres atuam em maior número possuem menor prestígio social, desfrutando de baixos salários. Acrescenta-se também o fato de que uma grande quantidade de trabalho gratuito (trabalho doméstico), essencial para a reprodução da força de trabalho, é realizado pelas mulheres a partir da naturalização dessas atividades como sendo intrinsecamente femininas.

Nesse sentido, pensar um novo projeto de sociedade livre de dominação-exploração só é possível se o patriarcado e o racismo forem eliminados em sua raiz, pois são sistemas que deram sustentação e condições de manutenção ao modo de produção capitalista. A superação da propriedade privada não é suficiente para assegurar que as mulheres deixarão de ser tratadas como propriedade privada dos homens. Ora, "da mesma forma como o patriarcado e o racismo se fundiram com o capitalismo, podem sobreviver a este, fundindo-se com o regime chamado socialista" (SAFFIOTI, 1987, p. 94).

É importante demarcar que o patriarcado é uma especificidade das relações sociais de sexo que se sustenta em uma maneira dos homens garantirem para si e para seus dependentes os meios para a produção diária e a reprodução da vida, incluindo a reprodução antroponômica³. Nesse regime as mulheres são objetos de satisfação sexual dos homens, são força de trabalho, reprodutoras de novos herdeiros e de novas reprodutoras (SAFFIOTI, 2004).

Cisne (2014) com base em Engels (1979) afirma que foi a indispensabilidade de garantir herdeiros legítimos a fim de assegurar a perpetuação da propriedade privada que se estabelece a imposição da monogamia feminina e a concepção de um modelo familiar baseado no patriarcado. Observa-se, a partir daí, que a mulher passou a ser tomada como coisa a serviço do homem, tendo seu corpo e sexualidade por ele controlados.

³ Conforme Mirla Cisne (2014), essa reprodução diz respeito ao cuidado material corporal e afetivo com as crianças, idosos e doentes, bem como a manutenção material dos espaços da residência, como os espaços de estudo e trabalho.

Para Saffioti (2004, p. 49), o controle sobre a sexualidade feminina e, conseqüentemente, sobre a capacidade reprodutiva é um dos elementos nucleares do patriarcado. A própria construção da sexualidade feminina se pautou

[...] na subalternização e invisibilidade da mulher, sendo explicada a partir do pressuposto do prazer masculino, bem como de sua complementaridade. Isto impõe um modelo hegemônico de vivência sexual, balizado na maternidade e no casamento, e a oposição a essas normas causa desprestígio social e ruptura com o padrão conservador de feminilidade (SOARES, et al., 2011, p. 02)

Sendo assim, em torno da sexualidade feminina se impõe tanto a normalização de um modelo de sexualidade que atenda aos interesses masculinos quanto a maternidade. Esses dois elementos funcionam como fortes instrumentos de controle sobre sexualidade das mulheres na sociedade patriarcal, ao restringir ao máximo a possibilidade de que elas tomem decisões autônomas nesses campos.

Dessa maneira, o campo da sexualidade é marcado por uma hierarquização das práticas sexuais, fazendo com que grupos de pessoas não heterossexuais sofram o peso da discriminação e da violência que os impedem até mesmo de transitar com segurança no espaço da rua. As mulheres lésbicas ou bissexuais são sistematicamente invisibilizadas e/ou fetichizadas, sendo comum a ideia de que mudarão de orientação quando encontrarem um homem que as satisfaça sexualmente.

No imaginário social é quase impensável uma relação sexual que não se dê em torno do falo, tanto que é comum o relato de estupros corretivos com objetivo de corrigir a orientação sexual das mulheres não heterossexuais. Há quem ainda se refira a homossexualidade como algo que carece de cura, mesmo diante do acúmulo de evidências científicas disponíveis que confirmam não se tratar de doença. Existe, portanto, uma sociedade heteronormativa que muitas vezes em nome da moral, da família tradicional e até mesmo de Deus, violenta e mata pessoas LGBTTTQIA (lésbicas, gays, bissexuais e travestis/, transexuais, queer, intersexuais e assexuais).

Mesmo levando em consideração os avanços empreendidos por força das lutas feministas, viver livremente a sexualidade ainda é um direito negado às mulheres, incluindo aquelas que se encaixam no modelo dominante heteronormativo. Elas são cotidianamente submetidas à pressão do julgamento moralizante e culpabilizador da sociedade pelo simples fato de exercerem sua liberdade sexual.

Vive-se, portanto, diante de uma sociedade que, diferentemente do que é dispensado aos homens, supervaloriza o recato e chega a separar as mulheres entre as "para casar" e "para se divertir" - partindo de lógica que coloca o casamento como prêmio dado a mulher de bom comportamento numa estratégia de impedir a libertação sexual da mulher e fomentar a rivalidade entre elas.

Nessa sociedade patriarcal, o exercício da sexualidade para as mulheres encontra-se estreitamente conectado ao da maternidade⁴. Dessa forma naturalizou-se a ideia de ser mãe como algo fundamental para a vida das mulheres. Diz-se que é nessa função que a mulher atinge sua realização máxima enquanto ser humano. Com isso se instaurou a ideia de um instinto materno intrínseco às mulheres, no entanto,

Essa noção de instinto garante, ao mesmo tempo e de maneira invisível, o pressuposto da natureza feminina como natureza materna e a redução da experiência possível da maternidade a um comportamento dado a priori. [...] o instinto materno é definido como um comportamento gerador, que sustenta e protege a vida, e, conseqüentemente, a qualidade que deriva desse instinto é amor materno. Assim, a maternidade tem sido definida como a plenitude do feminino, sendo que uma mulher será completa quando for mãe. Negar a maternidade é negar a natureza, o cuidado da vida, o amor materno, a própria feminilidade (MAYORGA; MAGALHÃES 2008, p. 151).

Não é difícil compreender como se dá o processo de construção do instinto maternal. Desde cedo as mulheres são bombardeadas de estímulos que fazem com que a ideia de ter filhos seja algo sempre presente. Ainda na infância meninas ganham bonecas que despertam a questão do cuidado, reproduzindo a relação mãe-filha. Na fase adulta as mulheres são questionadas sobre atender ao chamado do relógio biológico e a "ordem natural das coisas".

A maternidade também é institucionalizada pelo Estado quando se reduz as possibilidades de uma escolha diversa, obrigando-as a serem mães mesmo quando não é desejo delas (a exemplo dos países onde o aborto é uma prática ilegal). Nesse sentido, é possível afirmar a existência da maternidade compulsória, ou seja, uma maternidade que não tem como base a escolha livre e consciente das mulheres, fazendo com que muitas delas se sintam culpadas ou sejam hostilizadas por não quererem ter filhos ou por não levarem adiante uma gravidez indesejada.

⁴ Cabe pontuar que o advento da pílula anticoncepcional, surgida no país na década de 1960, promoveu uma cisão na relação entre sexualidade e reprodução, no entanto, permanece a imposição de que a mulher deve viver uma maternidade ainda que contra a sua vontade quando se nega o direito à interrupção voluntária da gravidez.

Um fato biológico - apenas as mulheres têm capacidade de engravidar - é tornado fundamento para uma generalização psicológica, a maternidade é a realização natural para a vida de qualquer mulher. O passo seguinte, também apresentado como autoevidente e baseado na natureza, não na organização da sociedade, é que o cuidado com as crianças é uma responsabilidade que cabe às mulheres, na qualidade de mães, muito mais do que aos homens. Difunde-se a ideia de que a saúde e a felicidade das crianças são uma função do amor materno [...]. De uma vez só, esse conjunto de ideias força, reproduzido incessantemente por diversos aparelhos discursivos, garante que o cuidado com as crianças permaneça privatizado e que as mulheres se sintam constrangidas a se retrair da esfera pública, em nome do instinto a que todas estão submetidas (BIROLI, 2016, p. 13).

Partindo desses pressupostos, o controle sobre a sexualidade das mulheres via imposição da maternidade e da negação do direito das mulheres de terem acesso ao aborto quando quiserem ou necessitarem, tem como finalidade aprisioná-las ao espaço doméstico e atende aos interesses do sistema de dominação-exploração (patriarcal-racista-capitalista) na preservação do atual estado de coisas.

Se a gravidez é algo que se passa inteiramente no corpo da mulher, e é dela também a responsabilidade quase exclusiva pelo cuidado dos filhos gerados, por que retirar-lhe a possibilidade de decidir sobre esse aspecto? Muito vale a observação de Domingues (2008, p. 95):

[...] podemos chegar à conclusão de que criminalização sistemática do aborto é uma estratégia moral e legal de controle da sexualidade das mulheres, já que, inquestionavelmente, apenas elas podem engravidar nas relações sexuais. Ao se observar que em vários países, como no Brasil, o aborto é permitido no caso de estupro, conforma-se esse traço de controle. Na origem, tal exceção não tinha como objetivo precípuo proteger a integridade das mulheres, mas evitar o nascimento de uma criança cuja existência poderia ameaçar a 'honra' e o patrimônio de seus pais, maridos e irmãos.

Nessas páginas, tentou-se rapidamente demonstrar o que é o patriarcado, como ele se expressa na vida nas mulheres e com isso desvelar o porquê de o aborto ainda ser algo polêmico e um direito negado às mulheres. Nos próximos tópicos a discussão tratará sobre o atual contexto da criminalização, suas implicações e como as lutas feministas têm se manifestado nesse sentido.

2.2 Aspectos críticos sobre a criminalização do aborto

O atual Código Penal Brasileiro, em seu artigo 128, prevê o direito à interrupção voluntária da gravidez apenas quando esta é resultado de estupro,

quando há risco de morte para a mulher. Em 2011, o Supremo Tribunal Federal (STJ), garantiu por meio da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 54 (ADPF), a interrupção de gestação de fetos com anencefalia. Fora dessas situações, a mulher que praticar um aborto pode ser condenada de um a quatro anos de prisão. No entanto, estima-se que mais de uma em cada cinco mulheres brasileiras já realizou pelo menos um aborto (DINIZ; MEDEIROS, 2016), demonstrando que essa prática é algo recorrente durante a vida reprodutiva das mulheres.

A criminalização não tem sido capaz de barrar o expressivo número de mulheres que diante de circunstâncias diversas optam por interromper uma gravidez indesejada. Atualmente o aborto clandestino tem sido a quinta causa de morte materna no país de acordo com notícia veiculada pelo jornal O Globo (2015), evidenciando, além da ineficácia da lei, a negligência do Estado ao não reconhecer o direito das mulheres em tomar decisões sobre os próprios corpos e, portanto, não ofertar uma política pública de saúde que atenda uma demanda real, a fim de diminuir os riscos ou impedir que sofram danos físicos, psicológicos ou até mesmo a morte de tantas mulheres.

Diante da criminalização, elas têm realizado abortos na clandestinidade. Durante muito tempo recorreram às técnicas caseiras como o uso de chás, de métodos perfurantes e até mesmo de substâncias cáusticas. A partir dos anos 90, o cytotec⁵ passou a ser o método mais utilizado para interromper uma gestação em detrimento das práticas mais invasivas, adquiridos via clandestinidade e utilizados sem supervisão adequada (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2008). Além disso, não é incomum a existência de clínicas clandestinas aptas a realizar o procedimento mediante boa remuneração, com higiene e qualidade de atendimento razoáveis.

A condição socioeconômica que ocupa é um dos fatores que determina as condições em que uma mulher irá realizar um aborto e qual tipo de tratamento receberá. As mulheres com poder aquisitivo conseguem ter acesso a informações sobre como fazer um aborto seguro e tem condições financeiras para fazê-lo, enquanto que as pobres precisam se submeter aos métodos mais perigosos para interromper uma gravidez não desejada.

⁵ O cytotec tem como composto químico o misoprostol, que é uma substância utilizada no tratamento de úlcera gástrica. Esse medicamento farmacológico surgiu no país na década de 80 e após ser descoberta sua propriedade abortiva, foi retirado de circulação no mercado.

Em geral, são as pobres e negras - dado o fato de que no Brasil a pobreza tem cor - que estão muito mais suscetíveis ao risco de sofrerem denúncia no momento em que recorrem à rede pública de saúde após complicações geradas por um aborto malsucedido. Do mesmo modo, são elas que estão muito mais expostas ao risco de morte.

Nesse mesmo sentido, a segunda edição da Pesquisa Nacional do Aborto (PNA) realizada em 2016, revelou as características socioculturais das mulheres que abortam. De acordo com o que foi identificado, elas estão espalhadas em todas as classes socioeconômicas, já tem filhos (67%), ou seja, sabem o que é exercer a maternidade, embora 81% delas possuam religiosidade (entre católicas, evangélicas e espíritas) isso não as tem impedido de interromper uma gestação, a maioria aborta fazendo uso de medicamento e metade delas precisou ser internada após o procedimento. A taxa de realização do aborto é maior entre mulheres pretas, pardas e indígenas, com baixa escolaridade e renda (DINIZ, MEDEIROS, MADEIRO, 2016).

Mesmo diante de dados que escancaram a prática do aborto como um problema desencadeado pela criminalização, a discussão em torno do acesso a esse direito ainda é algo que gera polêmica. Esse assunto costuma ser sequestrado pelos segmentos conservadores e religiosos que travam uma verdadeira cruzada contra a possibilidade da descriminalização e legalização.

Esses segmentos (popularmente conhecidos como anti-aborto ou pró-vida) tendem a enquadrar o debate sobre aborto como uma questão moral e religiosa - especialmente na perspectiva cristã - e trazem como um dos principais argumentos a "defesa da vida" independente do estágio em que se encontra, assim, o embrião ou feto passa a ter o direito à inviolabilidade da vida desde a concepção. Há que se considerar que nem para a ciência há consenso sobre o início da vida e não cabe ao Estado definir quando ela se inicia, tampouco se deixar influenciar por uma perspectiva religiosa, sobretudo em se tratando de um Estado laico.

Vale ainda observar que nessa perspectiva, há uma subvalorização da vida da mulher, uma vez que aqueles que utilizam desse argumento parecem ignorar as estatísticas referentes a quantidade de mulheres que morrem no país por não terem condições de realizar um aborto de forma segura. A indiferença quanto a esses casos parece estar conectada à tendência em culpabilizar as mulheres por um ato sexual supostamente irresponsável (ABREU, 2016). Assim, se impõe às mulheres a

culpa e a inteira responsabilidade pela manutenção de uma gravidez como um mecanismo de punição pelo simples fato de terem exercido sua sexualidade.

Além de atuarem no sentido de impedir que o debate sobre aborto aconteça dentro do campo do direito, os segmentos conservadores que se encontram no interior da política institucional têm também despendido esforços tanto para tornar ainda mais rígidas as penalidades para as mulheres que abortam clandestinamente e para dificultar acesso ao procedimento mesmo nos casos já permitidos por lei.

Um exemplo disso são os diversos projetos como o Projeto de Lei (PL) nº 5.069/13 que pretende dificultar o acesso ao aborto em caso de estupro, o PL 478/07 que propõe a criação do estatuto do nascituro, a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 29/2015 que propõe alterar o art. 5º da Constituição Federal, incluindo o direito à inviolabilidade da vida desde a concepção, fazendo com que qualquer tipo de aborto possa ser considerado crime, o PL 1565/2013 da câmara legislativa do Distrito Federal recomenda mostrar imagens de fetos às mulheres vítimas de estupro com objetivo de constrangê-las a dar continuidade à gravidez, entre muitos outros.

Nos últimos anos esse assunto tem sido colocado em um lugar de destaque na cena política. Além de ter sido pauta no Congresso Nacional, também apareceu durante as eleições presidenciais e legislativas. O argumento em “defesa da vida”, ao lado da “defesa da família”, conforma parte da “agenda moral” de muitos políticos. Esses argumentos foram mobilizados, inclusive, no sentido de constranger publicamente candidatos que demonstrassem alguma inclinação à compreensão do aborto numa perspectiva diferente da punitiva. Caso não se opusessem ao direito de escolha da mulher, estariam sujeitos a campanhas negativas por parte das igrejas. (MIGUEL, BIROLI, MARIANO, 2016).

Assim foi feito com a então candidata à presidência da República Dilma Rousseff no ano de 2010. Após ter sofrido uma intensa pressão por parte dos setores religiosos e conservadores devido ao seu posicionamento favorável à legalização do aborto quando era Ministra da Casa Civil, veio a público manifestar que não haveria qualquer mudança na legislação face ao risco de ter sua vitória comprometida. Para além desse momento, a investida religiosa obteve êxito também durante os seis anos de mandato da presidenta, quando conseguiram impor sua agenda, com anuência da presidenta e do seu partido e dos movimentos de mulheres, contra os direitos reprodutivos das mulheres, em especial, o direito ao

aborto (JORDÃO e CABRINI, 2012).

Dessa forma, há que se considerar também que a investida conservadora tem se fortalecido e ganhando espaço na medida em que os movimentos sociais, incluindo os movimentos feministas, têm recuado na defesa pela legalização do aborto afim de “não ameaçar os espaços conquistados, que garantiram um papel mais ativo do Estado em questões como o combate à violência doméstica ou a promoção da igualdade de gênero na educação e na saúde” (MIGUEL, 2012, p. 670).

Mesmo que a liderança do movimento contra o direito ao aborto seja ainda exercida pela Igreja Católica (MIGUEL; BIROLI; MARIANO, 2016), no interior da política institucional outros sujeitos religiosos também têm se articulado na defesa intransigente da família tradicional e contra a possibilidade das mulheres poderem exercer o direito à autonomia reprodutiva, à exemplo da Frente Parlamentar Evangélica fundada em 2013 e conhecida como "bancada evangélica" que atua, sobretudo, no sentido de obstaculizar os debates que envolvem os direitos das pessoas LGBT e das mulheres.

Assim, a bancada evangélica tem atuado impedindo que discussões sobre gênero, sexualidade e homofobia possam acontecer nas escolas, disseminando desinformações que impedem o desenvolvimento de políticas educacionais com o propósito de combater os preconceitos. No que diz respeito ao aborto, também em parceria com outros grupos como a Frente Parlamentar contra a legalização do aborto, Frente Parlamentar do apoio e defesa à vida e a Frente Parlamentar Mista em Defesa da Vida - Contra o aborto, todas fundadas no ano de 2007, busca promover retrocessos sobre a lei.

Quando se trata de retirar os direitos das mulheres sobre o próprio corpo, o ativismo conservador religioso não descansa. E para isso apelam para meios cada vez mais desonestos. Assim, em novembro de 2017, um grupo de 18 deputados - todos homens - aprovou em comissão especial a PEC 181/15 que, inicialmente, tinha o objetivo de aumentar o tempo de licença maternidade para mulheres que deram luz a crianças prematuras, no entanto, a proposta passou por uma mudança que coloca em risco o direito das mulheres ao aborto nos três casos legais.

Os deputados trataram de inserir no texto da PEC o direito à vida desde a concepção e o princípio da dignidade da pessoa humana desde a concepção. Essas alterações refletem diretamente no texto original da Constituição Federal e

impulsionam a criminalização do aborto de uma maneira geral. A proposta ainda deve seguir para o plenário da Câmara e do Senado que podem suprimir ou não o trecho que trata sobre aborto.

Evidentemente, para esses 18 deputados pouco importa se a aprovação da proposta em questão custará a vida de muitas mulheres, nem o fato de que elas serão obrigadas a gerar um filho do seu estuprador ou a dor daquelas que darão à luz a uma criança sem expectativa de vida. O que vale é instaurar uma caça aos direitos das mulheres, com pretensões eleitoreiras.

Merece destaque o tratamento dispensado ao tema na Câmara dos Deputados. Segundo pesquisadores, entre os anos de 1991 a 2014, o debate tem revelado:

[...] o avanço de argumentos morais e religiosos, ou codificados de acordo com o discurso da Igreja Católica e de parte importante das igrejas pentecostais e neopentecostais. A ofensiva religiosa junto à opinião pública contribui para o reposicionamento das forças políticas mais conservadoras, que viram seus bastiões eleitorais tradicionais serem corroídos pelo sucesso das políticas sociais compensatórias dos governos petistas e julgam que a ênfase na chamada 'agenda moral' pode favorecer a reconquista de tais bases (MIGUEL; BIROLI; MARIANO, 2016, p. 151).

Sendo assim, o debate sobre o aborto não está apenas longe de uma perspectiva progressista, se verifica também o uso utilitarista desse debate na medida em que não tem como objetivo discutir a situação de quem é diretamente afetado pelos rumos da atual legislação, e sim como artimanha para recuperação do poder político às custas da violação de direitos e do sofrimento das mulheres. O interesse prioritário sobre tema não está sequer relacionado ao cuidado com o feto, como costumam proclamar.

Criminalizar o aborto corresponde à violação do direito de cidadania das mulheres, impedindo que exerçam sua autonomia ao tornar proibido decisões que dizem respeito aos seus próprios corpos e aos projetos de vida elegidos por elas que não abarcam o exercício da maternidade ou pelo menos não no momento em a gravidez aconteceu. Além disso, a forma como esse debate tem sido conduzido na esfera pública escancara a interferência dos valores religiosos, especialmente cristãos, nas decisões de um Estado reconhecido constitucionalmente como laico.

No estado laico, a fé é questão privada. Já o poder político, exercido pelo Estado na esfera pública, deve basear-se em razões igualmente públicas - ou seja, em razões cuja possibilidade de aceitação pelo poder público em geral independa de convicções religiosas ou metafísicas particulares. A

laicidade do Estado não se compadece com o exercício da autoridade pública com fundamento em dogmas de fé - ainda que professados por religião majoritária -, pois ela impõe aos poderes estatais uma postura de imparcialidade e equidistância em relação às diferentes crenças religiosas, cosmovisões e concepções morais que lhes são subjacentes (SARMENTO, 2006, p. 138).

A separação entre religião e política é essencial ao bom funcionamento das instituições e, conseqüentemente, para eliminar os obstáculos que se colocam no reconhecimento dos direitos civis de grupos historicamente discriminados e que, com baixa representatividade política, a exemplo das pessoas LGBTTTQIA e das mulheres. Mas, antes de tudo, a laicidade é um pré-requisito para a existência da democracia.

Um passo decisivo na constituição da democracia moderna foi a afirmação de que a autoridade política tem sua origem embaixo, ou seja, no povo, e não em cima, na vontade divina. [...] A democracia exige o Estado laico como uma consequência lógica da aplicação de seus princípios. Se a vontade do povo deve ser soberana, então não pode estar constringida a priori pela necessidade de observância a regras dogmáticas de qualquer natureza (MIGUEL 2012, p. 660).

Dessa forma, a ofensiva religiosa no campo político, que costuma fechar o debate sobre aborto como uma questão de moral religiosa, privilegiando os interesses de grupos específicos em detrimento de interesses coletivos, impõe às diferentes mulheres - com diferentes crenças ou sem crença - a adesão de normas comportamentais baseadas em crenças religiosas, o que é incompatível com um Estado democrático. Partindo da mesma linha de raciocínio, Flávia Biroli expressa que:

A fundamentação de políticas e normas em dogmas religiosos fere a ideia de soberania popular sem a qual o ideal democrático cai por terra. Ela rompe com o horizonte normativo que define como desejável a igual participação dos indivíduos na definição das normas que incidem sobre suas vidas, uma vez que as restrições nos direitos (e mesmo nos discursos e comportamentos) derivam de crenças que estariam acima da pluralidade dos valores e estilos de vida (2016, p.24).

Assim, no debate sobre o aborto as mulheres têm sido silenciadas pelo peso da culpa imposta por uma sociedade eminentemente patriarcal que as enquadra tanto como pecadoras quanto como criminosas por terem rejeitado vivenciar uma gravidez não desejada. Elas não são plenamente reconhecidas como sujeitos conscientes e responsáveis por suas próprias vidas, por isso, lhes é retirada o direito

de agir autonomamente. Os efeitos da ilegalidade sobre as mulheres pobres não são levados em conta.

Fala-se muito sobre a suposta irresponsabilidade da mulher no ato sexual que resultou em uma gravidez indesejada, enquanto que a participação masculina é praticamente ocultada. Pouco se discute sobre a responsabilidade deles na contracepção, ou sobre paternidade. Há silêncio também em torno das políticas de saúde reprodutivas, sobre o abandono masculino (tanto financeiro quanto emocional) no momento em as mulheres se descobrem grávidas e sobre o alto número de crianças sem o nome do pai na certidão de nascimento⁶. No entanto, são homens enquanto padres, juízes, médicos, políticos que detêm autoridade de decidir sobre um processo central na vida delas.

2.3 As lutas feministas pela legalização do aborto

Com pouca representatividade e participação na política institucional, portanto, muito mais distante das instâncias de poder, a luta das mulheres por direitos se articula através do feminismo tanto como movimento social que organiza, mobiliza e desenvolve ações de cunho político, quanto através das teorias políticas que desvelam e denunciam o sistema opressivo e profundamente desigual ao qual as mulheres são submetidas, ocupando a arena política e impulsionando amplas transformações em toda a sociedade. Assim,

O movimento feminista é caracterizado pela luta contra todas as formas de opressão, subalternidade e discriminação sobre as mulheres, buscando, para tanto, liberdade, igualdade e a autonomia para elas. O movimento de mulheres diz respeito às reivindicações de acesso a bens de consumo coletivo e melhores condições de vida. Contudo, as lutas e demandas de ambos os movimentos se confluíram em diversos momentos da história (MONTAÑO; DURIGUETTO, 2011, p. 285).

Na medida em que nenhum direito das mulheres foi atribuído naturalmente, a questão do aborto é uma das principais pautas da agenda feminista no mundo todo. De acordo com Leila Barsted (1991), a luta em defesa do direito ao aborto no Brasil teve início nos anos de 1970 por meio de algumas elaborações acadêmicas que

⁶ De acordo com Conselho Nacional de Justiça (2015) estima-se cerca de de 5,5 milhões de crianças sem o reconhecimento paterno.

tratavam o aborto na área da saúde pública e ganhou fôlego na década de 1980, sobretudo, através do debate público.

Vale lembrar que essa luta emerge em um cenário de repressão às liberdades democráticas em virtude do golpe militar de 1964, momento em que as mulheres feministas também se organizaram politicamente na luta pela anistia e pela redemocratização. O final dos anos 1970, marca o momento em que as mulheres brasileiras que estiveram nos Estados Unidos e na Europa como exiladas ou estudantes, começavam a retornar ao país, trazendo com elas uma nova forma de pensar a condição da mulher na sociedade, como também, o casamento, o corpo e a maternidade (PINTO, 2003).

Com o movimento de abertura democrática nos anos 1980, as lutas feministas pela descriminalização e legalização do aborto encontraram maiores possibilidades de se manifestar por meio de publicações de livros, jornais e de eventos. É dessa época as primeiras propostas de despenalização do aborto para os casos de anomalias fetais. Além disso, houve uma intensa mobilização durante a Constituinte de 1988, sobretudo impulsionada pelo Conselho Nacional dos Direitos das Mulheres (CNDM), que buscou incluir a questão dos direitos reprodutivos na nova Carta Constitucional ao mesmo tempo em que lutavam contra as propostas do lobby fundamentalista, no entanto, nenhum projeto relacionado ao aborto foi aprovado pelos congressistas (BARSTED, 1991).

Nos anos de 1990 os movimentos feministas atuaram, especialmente, pressionando o poder legislativo na defesa do atendimento dos casos de aborto previstos em lei na rede pública de saúde (Ibid, 1991) e é do final dessa década a primeira Norma Técnica que regula o atendimento em nível federal. Nos anos 2000, o judiciário julgou que as mulheres grávidas de fetos anencefálicos devem ter direito ao abortamento legal, esse foi o avanço mais significativo em décadas de luta. Conforme aponta Leila Barsted,

a luta pelo direito ao aborto no Brasil tem no seu cerne a radicalidade da contestação contra a interferência do Estado no corpo feminino, contra a disciplinação moral e religiosa sobre este mesmo corpo por parte dos setores religiosos e contra o moralismo da sociedade em geral e dos setores de esquerda, em particular, que viam nessa questão do aborto um viés divisionista e pouco relevante socialmente (1991, p. 105).

Percebe-se, portanto, que o debate sobre o direito ao aborto não tem sido constringido apenas pela ofensiva religiosa, há também uma resistência histórica de

setores da esquerda em compreender a importância dos movimentos feministas na luta por uma sociedade livre de todas as formas de dominação/exploração. Mesmo que a teoria política feminista tenha ganhado mais espaço no interior da esquerda, pautas que geram polêmicas como o aborto ainda são estrategicamente secundarizadas, inclusive no interior dos feminismos, em momentos de disputa política quando isso pode custar votos a menos.

É em meio a recuos e avanços que os movimentos feministas trazem entre suas pautas a defesa pelo direito ao aborto legal e seguro⁷. Há também organizações não governamentais que resistem à ofensiva conservadora e religiosa atuando no sentido de qualificar o debate sobre aborto, organizando mobilizações públicas, realizando estudos, pesquisas e denunciando as situações de violações de direitos que as mulheres são submetidas. Entre essas organizações se destacam: a Frente Nacional Contra a Criminalização das Mulheres e pela Legalização do Aborto, criada em 2008, o Centro Feminista de Estudos e Assessoria (CFEMEA), fundado em 1989 com sede em Brasília e a Católicas pelo Direito de Decidir, fundada no país em 1993.

Cabe aqui destacar a importância desta última pelo embate público promovido com a Igreja Católica. Partindo de uma corrente de pensamento ético-religioso feminista, a organização não Governamental (ONG) - que também atua em outros países da América Latina, Estados Unidos e Europa - expõe as dissidências internas da maior instituição religiosa sobre assuntos relacionados à mulher, em especial, no que diz respeito à sexualidade e reprodução humana, impulsionando reflexões sobre as normas impostas pela Igreja, o histórico controle sobre autonomia e a sexualidade feminina e a laicidade do Estado.

É através das lutas organizadas e das teorias feministas que se tem buscado evidenciar o aborto enquanto um direito das mulheres, e como tal, uma questão política⁸. Essa luta contém em si a possibilidade de devolver a elas o controle sobre suas vidas e corpos, uma vez que gerar, gestar e viver uma maternidade é compreendido como uma escolha voluntária, resultado de uma reflexão consciente e livre de imposições seja de caráter moral, religioso ou fundamentadas em um

⁷ Destaca-se algumas articulações e organizações políticas como a Articulação de Mulheres Brasileiras e Marcha Mundial das Mulheres.

⁸ Flávia Biroli revela que a politização do aborto deriva do desdobramento da reflexão crítica sobre a dualidade entre a esfera privada e pública, no livro *Feminismo e Política* (2014).

determinismo biológico que coloca a maternidade como um desejo comum à todas as mulheres.

Ao tomar o aborto como uma questão política, a autonomia das mulheres - relacionada ao direito de exercer autoridade sobre si mesmas - é mobilizada como um valor. Assim, quando essa autonomia é constrangida por fatores religiosos, as implicações desse problema extrapolam a violação da laicidade do Estado e do funcionamento da democracia, e atingem também à cidadania dessas mulheres, como aponta Miguel (2012):

[...] a questão do aborto está vinculada aos direitos elementares do acesso à cidadania, que se funda na soberania sobre si mesmo. [...] a soberania sobre si mesmo é um direito fundante da possibilidade de ação autônoma na arena política. Mas permanece uma grave assimetria entre homens e mulheres, gerada por aquilo que podemos chamar de gravidez compulsória, que representa uma limitação potencial permanente à soberania das mulheres sobre si mesmas. Então, o cidadão, isto é, o homem, ingressa na esfera política dotado de soberania sobre si mesmo, mas para a mulher tal soberania é condicional. Sob determinadas circunstâncias, ela deixa de exercer arbítrio sobre seu próprio corpo e se torna o instrumento para um fim alheio. Nesse processo ocorre uma inversão: em vez de a sociedade ficar com a obrigação de garantir as condições para que as mulheres possam levar a cabo gestações livremente decididas, a gravidez passa a ser uma obrigação perante a sociedade (p. 662).

O autor demarca a maternidade compulsória como um problema que limita as mulheres de terem completo domínio sobre si mesmas. Assim, a autonomia das mulheres, sobretudo em relação a sua capacidade reprodutiva, é interdita pelo Estado e colocada a serviço da sociedade para fins que elas não compartilham, legitimando que homens e mulheres sejam tratados desigualmente.

Mulheres crescem sendo educadas e preparadas para a maternidade de tal forma que ela não é problematizada, pouco se discute acerca do que move uma mulher desejar ter filhos/as, diferentemente do que é feito quando o assunto é aborto. Para Rosado-Nunes (2006), esse tratamento dispensado socialmente à maternidade desumaniza as mulheres e a própria maternidade porque reduz tudo a um processo natural, de realização de uma capacidade biológica, enquanto que, quando o assunto é aborto, é exigido que as mulheres apresentem razões para fazê-lo. A luta em torno do direito ao aborto é, portanto, um momento de reconhecimento das mulheres como sujeitos, capazes de refletir e agir eticamente.

Partindo da ideia de que cabe às mulheres o poder de dispor sobre seus corpos e sua capacidade reprodutiva, a luta do feminismo identificado como “pró-escolha” parte das seguintes premissas:

(a) nenhum contato com o corpo do indivíduo pode existir sem seu consentimento [...] (b) a decisão sobre manter uma gravidez, nutrir e sustentar biologicamente outro indivíduo deve ser da mulher, isto é, geração, gestação e maternidade têm de ser decisões consentidas e informadas para que o direito das mulheres à autonomia seja preservado [...] (c) o direito de escolha no caso do aborto deve ultrapassar o sentido negativo da liberdade [...] Isso significa que deve ser apoiado pelo Estado por meio de políticas públicas de combate à violência, de orientação para o respeito às decisões individuais e de atendimento adequado na área da saúde. Caso contrário, ficaria restrito a uma situação em que ‘mulheres privilegiadas tem direitos’ (BIROLI, 2014, p. 128, grifos da autora).

Com isso, busca-se não apenas tornar evidente que a decisão pelo aborto deverá ser fundamentalmente uma escolha da mulher, mas também se busca reposicionar a atuação do Estado para além da noção liberal sobre liberdade. Nesse caso, ao invés de exercer um papel coercitivo, o Estado passa a ser responsável por assegurar à todas o direito de serem atendidas de forma segura e gratuita para que a desigualdade social não continue determinando quais mulheres podem realizar suas escolhas, livres da possibilidade de comprometer sua saúde e sua vida.

Na luta pela legalização ganha centralidade também a defesa da liberdade sexual das mulheres. O acesso a informações e os recursos necessários para controlar a reprodução é fundamental para colocar homens e mulheres numa posição equivalente diante do exercício da sexualidade. Tendo em vista que o peso de uma gravidez indesejada é diferente para ambos não apenas pelo fato de que é algo que se passa no corpo delas, mas também porque a responsabilidade pelos filhos é uma tarefa socialmente atribuída e exigida às mulheres. Além disso, o acesso aos métodos contraceptivos e ao direito ao aborto permite desvincular o exercício da sexualidade da maternidade (BIROLI, 2014).

A questão do direito ao aborto pode ser situada, também, no âmbito dos direitos humanos, especialmente após a emergência dos direitos reprodutivos e direitos sexuais como componentes desse conjunto de direitos. A construção do que seriam direitos reprodutivos é parte da produção feminista "em um marco não institucional, de desconstrução da maternidade como um dever, por meio da luta pelo direito ao aborto e anticoncepção em países desenvolvidos (CORREA *apud* MATTAR, 2008, p. 110).

A Conferência Internacional de População e Desenvolvimento realizada no Cairo em 1994, colocou a mulher no centro dos programas de desenvolvimento e definiu que os direitos reprodutivos

[...] se ancoram no reconhecimento do direito básico de todo casal e de todo indivíduo de decidir livre e responsabilmente sobre o número, o espaçamento e a oportunidade de ter filhos e de ter a informação e os meios de assim o fazer, e o direito de gozar do mais elevado padrão de saúde sexual e reprodutiva. Inclui também seu direito de tomar decisões sobre a reprodução livre de discriminação, coerção ou violência, conforme expresso em documentos sobre direitos humanos (ONU, 1994, p. 62).

Durante a IV Conferência Mundial sobre a Mulher, realizada em Pequim no ano de 1995, os movimentos feministas e LGBTTQIA trouxeram à tona a questão dos direitos sexuais. No texto final da conferência é possível identificar, como define Mattar (2008, p.63) "os direitos que supostamente compõem os direitos sexuais":

Os direitos humanos das mulheres incluem seus direitos a ter controle e decidir livre e responsabilmente sobre questões relacionadas à sua sexualidade, incluindo a saúde sexual e reprodutiva, livre de coação, discriminação e violência. Relacionamentos igualitários entre homens e mulheres nas questões referentes às relações sexuais e à reprodução, inclusive o pleno respeito pela integridade da pessoa, requerem respeito mútuo, consentimento e divisão de responsabilidades sobre o comportamento sexual e suas consequências (ONU, 1995, p. 96).

Essas conferências determinaram uma série de acordos e medidas a serem adotadas e desenvolvidas por diversos países, incluindo o Brasil, especialmente por meio de políticas públicas da saúde, com objetivo de assegurar o pleno exercício dos direitos humanos. E foram fundamentais ao dispor sobre a participação livre e igualitária entre homens e mulheres quanto ao planejamento familiar e ao reforçar que é parte dos direitos humanos das mulheres a liberdade e autodeterminação sexual e reprodutiva.

É nesse sentido que os movimentos feministas brasileiros têm buscado pressionar o Estado no cumprimento de compromissos internacionais assumidos, mas que não foram integralmente efetivados. A luta pelo direito ao aborto é para que as mulheres possam, em última instância, recorrer a ele sem colocar em risco a saúde e suas vidas. Isso implica, também, na luta por políticas públicas que garantam educação sexual e amplo acesso a contraceptivos para que homens e mulheres possam vivenciar uma sexualidade segura, saudável e escolher se, quando e em que momento ter filhos.

Sem políticas públicas, os direitos sexuais e reprodutivos das mulheres sofrem uma forte limitação e geram consequências que não são vantajosas nem para elas, nem para a sociedade. As condições em que os abortos são realizados no país desencadeia um problema de saúde pública, por isso, é comum encontrar sujeitos que debatem sobre aborto na perspectiva de problema de saúde pública, no entanto, essa compreensão "ofusca o entendimento, cada vez mais constrangido nesse debate, de que o aborto é um direito de cidadania das mulheres" (MIGUEL; BIROLI; MARIANO, p. 128).

Na luta pelo direito ao aborto, as mulheres são radicalmente tomadas como sujeitos dotados da capacidade de decidir sobre a maternidade. É a condição delas como cidadãs que é negada quando o aborto é criminalizado, por isso que falar sobre aborto significa tratar de direitos essenciais para o funcionamento da democracia. Reivindica-se o acesso ao aborto seguro como um direito que deve ser assegurado a todas as mulheres, do mesmo modo como se reivindica para aquelas que desejam ser mães o direito à maternidade socialmente amparada. Sendo o papel do Estado o de garantir políticas integrais para amparar ambas as escolhas através de um atendimento digno e seguro.

Submetê-las à clandestinidade e tratá-las como criminosas é dispensar um tratamento desumano às mulheres que necessitaram ou necessitam realizar um aborto. Significa enclausurá-las na sua condição biológica. Assim, o feminismo na luta pela legalização busca fazer com que as mulheres deixem de ser tratadas como objeto, como incubadoras para gerar novos seres, e passem a ser respeitadas enquanto sujeitos capazes de ter seus próprios desejos e projetos de vida.

3 O SERVIÇO SOCIAL NA DISCUSSÃO SOBRE ABORTO

Este capítulo é dedicado a tratar sobre como o Serviço Social se constituiu, ao longo da sua história, enquanto uma profissão que assume seu lugar na defesa dos direitos das mulheres, atuando na luta pela legalização do aborto fundamentando-se no seu projeto ético-político. Nas últimas duas seções são apresentados os resultados da pesquisa de campo realizada com estudantes de Serviço Social.

3.1 Atuação do Serviço Social em defesa da legalização do aborto

O Serviço Social é uma profissão de caráter interventivo que surgiu e se institucionalizou no Brasil, respectivamente entre anos de 1930 e 1940, articulado aos processos socioeconômicos da expansão urbano-industrial provocados pelo capitalismo em seu estágio monopolista. A sua institucionalização se deu como um dos recursos mobilizados pelo Estado e pela burguesia no sentido do enfrentamento e regulação da questão social⁹ que naquele momento adquiria expressão política, fazendo com que o governo Vargas a enquadrasse como um problema de administração, desenvolvendo políticas públicas e recrutando profissionais para executá-las (YAZBEK, 2009).

Assim, a institucionalização da profissão corresponde ao mesmo tempo à luta política dos trabalhadores organizados em sindicatos que reivindicavam condições dignas de sobrevivência e de trabalho, e como estratégia da classe dominante que, por meio do Estado, buscava conter os conflitos sociais que pudessem ameaçar a ordem, garantindo, assim, a manutenção dos interesses da burguesia. Logo,

O Serviço Social participa tanto do processo de reprodução dos interesses de preservação do capital, quanto das respostas às necessidades de sobrevivência dos que vivem do trabalho. Não se trata de uma dicotomia, mas do fato de que ele não pode eliminar essa polarização de seu trabalho, uma vez que as classes sociais e seus interesses só existem em relação (YAZBEK, 2009. p. 128).

⁹ Objeto de intervenção do Serviço Social, é uma categoria que expressa as formas de precarização, pobreza, desigualdade advindas da contradição entre capital e trabalho.

Um processo que também marca a gênese do Serviço Social é a sua vinculação com a Igreja Católica que influenciou na formação filosófica da profissão e na construção das primeiras escolas de Serviço Social. Essa vinculação com valores e dogmas religiosos, fez com que a profissão tenha sido marcada pelo conservadorismo que imprimia uma atuação profissional caritativa, assistencialista, filantrópica, buscando ajustar moralmente os indivíduos. De acordo com Yamamoto e Carvalho,

Em suas origens no Brasil, o Serviço Social está intimamente vinculado a iniciativas da Igreja, como parte de sua estratégia de qualificação do laicado [...]. Essa origem confessional, articulada aos movimentos de Ação Social e Ação Católica, conforma um tipo de legitimidade à profissão cujas fontes de justificação ideológicas encontram-se na doutrina social da Igreja. Configura-se, assim, um caráter missionário à atividade profissional, como meio de fazer face aos imperativos da justiça e da caridade, dentro da perspectiva de profissionalização do apostolado social segundo parâmetros técnicos e modernizadores, numa sociedade secularizada, ameaçada pelo liberalismo e pelo comunismo (2005, p. 83).

A Igreja Católica que nesse momento buscava recuperar sua hegemonia, assumia diante da sociedade e do aprofundamento da “questão social” seu compromisso social inspirado pela doutrina filosófica de São Tomás de Aquino. É, portanto, na estreita relação com a Igreja que o Serviço Social brasileiro incorporou como referenciais para o pensamento e para ação a Doutrina Social da Igreja, ideário franco-belga de ação social, o tomismo e neotomismo¹⁰ (YAZBEK, 2009). É nesse sentido que o Serviço Social passou a:

[...] fundamentar a formulação de seus primeiros objetivos político/sociais orientando-se por posicionamentos de cunho humanista conservador contrários aos ideários liberal e marxista [...] Entre os postulados filosóficos tomistas que marcaram o emergente Serviço Social temos a noção de dignidade da pessoa humana; sua perfectibilidade, sua capacidade de desenvolver potencialidades; a natural sociabilidade do homem, ser social e político; a compreensão da sociedade como união dos homens para realizar o bem comum (como bem de todos) e a necessidade da autoridade para cuidar da justiça geral (YAZBEK, 2009b. p. 04)

Quando o Estado passou a requisitar profissionais para atuar nas políticas, a profissão de Serviço Social sentiu a necessidade de questionar sua intervenção. Nesse momento, a profissão passou por um processo de tecnificação que, ainda atado ao pensamento conservador cristão, incorporou o positivismo como uma

¹⁰ O tomismo diz respeito ao conjunto de doutrinas inspirados no pensamento de São Tomás de Aquino, enquanto que o neotomismo refere-se a retomada das ideias tomistas na modernidade.

vertente teórica através de influências do Serviço Social norte-americano (HOLANDA; COSTA, 2016).

Assim, a intervenção profissional pautava-se no ajustamento social dos indivíduos, inclusive sem fazer uma leitura sobre quais eram os determinantes daquilo que se apresentava como um problema a ser corrigido. Ao direcionarem o olhar apenas para o aparente, o sujeito era culpabilizado pela condição em que se encontrava. Sem apresentar um posicionamento sobre o sistema político e econômico do país, a atuação das/os profissionais estava baseada numa suposta neutralidade político-ideológica.

Essas bases filosóficas e teóricas conservadoras que davam alicerce para a atuação e a ética profissional foram hegemônicas dentro da profissão desde seus momentos iniciais até serem contestadas pela categoria num processo ocorrido em toda a América Latina - incluindo no Brasil - e ficou conhecido como "movimento de renovação do Serviço Social" - ou movimento de reconceituação.

É nos marcos desse movimento que aconteceram diversos eventos em várias cidades do país que foram fundamentais para a profissão, onde a categoria pôde discutir sobre seus métodos, teorias, instrumentos e técnicas, assim como reflexões políticas e éticas que possibilitaram repensar a base humanista-cristã e a prática assistencialista que até então vigorava.

Netto (2015) divide esse processo em três vertentes: a primeira é a "modernização conservadora" (1960-1970) que buscou adequar a profissão às necessidades do desenvolvimento capitalista postas pela ditadura militar, orientando-se por pressupostos funcionalistas; em seguida (1970) a "reatualização do conservadorismo", que retomou a herança conservadora da profissão, trazendo uma perspectiva psicologizante e pautando-se num referencial fenomenológico. Por último, a "intenção de ruptura" (1972) que possibilitou criticar o conservadorismo profissional, sendo esse o momento inicial na construção do Serviço Social crítico, politizado à esquerda e comprometido com a classe trabalhadora.

Dessa forma, a intenção de ruptura marca a aproximação da profissão com a tradição marxista, embora inicialmente isso tenha se dado com alguns equívocos, ao reduzir a dimensão política à militância e ao simplificar a teoria marxista (NETTO, 2015), por exemplo. Contudo, foi por meio dessa aproximação que o Serviço Social pôde "questionar a sua vinculação histórica com os interesses do bloco no poder" (SILVA, 2009), tecer críticas ao sistema capitalista, se aproximar dos movimentos

sociais, redefinir sua direção social, seus objetivos e construir o projeto ético-político profissional.

Data dos anos 1970 e 1980 a construção coletiva do atual projeto que expressa as escolhas teóricas, políticas e ideológicas da profissão vinculadas à construção de um projeto societário e deve nortear tanto a formação quanto a atuação profissional. No projeto em questão, parte-se do pressuposto de que a "ética só adquire efetividade histórico-concreta quando se combina com uma direção político-profissional (NETTO, 1999, p. 08)".

O projeto ético-político é apresentado através do seu aparato jurídico-político: o Código de Ética Profissional de 1993, a Lei que regulamenta a profissão (Lei 8.662/93) e as Diretrizes Curriculares da ABEPSS (Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social). Nas palavras de Netto (1999, p. 15),

este projeto tem em seu núcleo o reconhecimento da liberdade como valor central – a liberdade concebida historicamente, como possibilidade de escolha entre alternativas concretas; daí um compromisso com a autonomia, a emancipação e a plena expansão dos indivíduos sociais. Conseqüentemente, este projeto profissional se vincula a um projeto societário que propõe a construção de uma nova ordem social, sem exploração/dominação de classe, etnia e gênero. A partir destas opções que o fundamentam, tal projeto afirma a defesa intransigente dos direitos humanos e o repúdio do arbítrio e dos preconceitos, contemplando positivamente o pluralismo, tanto na sociedade como no exercício profissional.

Dessa forma, ele caminha na contramão dos interesses capitalistas, uma vez que assume a defesa de valores cada vez mais suprimidos nessa sociedade em que a sua própria lógica de funcionamento impõe a necessidade da desigualdade, da exploração e para isso naturaliza formas de opressões como o machismo, o racismo, a lgbtfobia. Explicita seu compromisso no sentido de uma intervenção viabilizadora de direitos, se posicionando e combatendo todos os tipos de abuso e autoritarismo, de violação dos direitos humanos. Ainda,

ele se posiciona a favor da equidade e da justiça social, na perspectiva da universalização do acesso a bens e a serviços relativos às políticas e programas sociais; a ampliação e a consolidação da cidadania são explicitamente postas como garantia dos direitos civis, políticos e sociais das classes trabalhadoras. Correspondentemente, o projeto se declara radicalmente democrático – considerada a democratização como socialização da participação política e socialização da riqueza socialmente produzida (NETTO, 1999, p. 16).

Dessa forma o projeto ético-político do Serviço social delimita quais os princípios democráticos que devem nortear o fazer profissional. Sua materialização

no cotidiano profissional supõe sempre o enfrentamento do conservadorismo. Por isso, o projeto ético-político anima grandes polêmicas dentro do Serviço Social, se chocando com os valores morais dominantes, os quais aliás as/os assistentes sociais não estão imunes à incorporação.

Foi partindo dos pressupostos e, depois de muito debate, que no ano de 2009, mais exatamente no 38º Encontro Nacional realizado em Campo Grande (MS), o Serviço Social passou a se posicionar publicamente pela descriminalização do aborto, comprometendo-se em atuar junto aos movimentos feministas aprofundando o debate sobre o tema por meio da organização de eventos, audiências públicas, contribuindo para pressionar o Estado na alteração da lei punitiva.

No encontro nacional do ano seguinte (2010), como expressão do movimento interno da categoria, foi deliberado a defesa pela legalização em consonância com os interesses feministas. Regularmente o Serviço Social, através do conjunto CFESS/CRESS, vem publicizando um posicionamento pela garantia da vida e dos direitos das mulheres. Levando em consideração o compromisso assumido pela categoria com as necessidades das/os usuárias/os, afirma que:

Ao nos posicionarmos em favor da liberdade como valor ético central, consideramos que a decisão de ser mãe deve ser um ato consciente de liberdade e não apenas uma contingência biológica ou uma imposição política e social. Deve vir acompanhada de acesso às políticas públicas de saúde, que garantam as condições objetivas para o exercício da maternidade, quando esta for desejada, e para sua interrupção quando não o for. [...]. Portanto, a postura profissional que se espera de assistentes sociais em seu cotidiano de trabalho, [...] é de um compromisso ético e político com os princípios democráticos que norteiam nossa profissão, e que devem ser sobrepostos aos desvalores do individualismo e do moralismo. É necessário termos uma postura crítica frente à intolerância religiosa, ao irracionalismo e à falta de laicidade do Estado; assim, um/a profissional comprometido/a com a defesa dos direitos das mulheres, dos distintos sujeitos políticos e suas lutas históricas (CFESS, 2016, p. 03).

Em 2017, o CFESS Manifesta tratou sobre a Norma Técnica de atenção humanizada ao abortamento lançado pelo Ministério da Saúde como estratégia para difundir informações sobre como deve ser realizado o atendimento dos casos de abortamento, como proceder diante de solicitações para o procedimento nos casos legais, entre outras. Curiosamente esta norma também orienta que os profissionais envolvidos no atendimento das mulheres em situação de abortamento não realizem qualquer tipo de denúncia, uma vez que possuem dever legal e ético de sigilo profissional. De acordo com o CFESS, as/os assistentes sociais devem considerar:

[...] que é seu dever ético democratizar as informações e o acesso aos programas disponíveis no espaço institucional e garantir a plena informação e discussão sobre as possibilidades e consequências das situações apresentadas, respeitando democraticamente as decisões dos/as usuários/as, mesmo que sejam contrárias aos valores e às crenças individuais dos/as profissionais, resguardados os princípios do Código de Ética Profissional. [...] Assistentes sociais como profissionais de saúde devem primar pela qualidade e direção socialmente referenciada do trabalho desenvolvido junto à sociedade (CFESS, 2017, p. 02)

A defesa pelo direito das mulheres ao aborto expressa a maturidade teórica e ético-política da profissão na medida em que se realizou uma leitura crítica sobre as relações de classe e compreendeu que elas "são atravessadas pelas relações de poder e dominação do sexo masculino sobre o feminino (CISNE, 2014, p. 23)". Portanto, seria incompatível um posicionamento contrário, uma vez que a classe trabalhadora, da qual a categoria de assistentes sociais é parte constitutiva e com a qual o Serviço Social assumiu um compromisso quando intencionou o rompimento com o conservadorismo e construiu seu projeto ético-político, não é homogênea, ela possui dois sexos e múltiplas demandas.

Nesse sentido, a profissão parte de uma perspectiva feminista para analisar as relações sociais de sexo, descortinando a desigualdade e as situações de discriminação e opressão que marca a vida das mulheres. Isso expressa o engajamento político da categoria junto aos movimentos feministas na luta pela consolidação da democracia, por direitos de cidadania e na construção de uma sociedade sem dominação/exploração de classe, raça/etnia e de sexo, conforme preconiza o projeto profissional.

Essa aproximação também contribui para o desenvolvimento de estudos e pesquisas no interior da academia e no cotidiano profissional sobre a condição das mulheres. Além disso, a importância dessa experiência direta com os movimentos sociais não se resume ao cumprimento de uma das competências profissionais, mas principalmente pela possibilidade de contribuir no fortalecimento do direito democrático de organização popular num contexto em que predomina a retirada de direitos e a intensa criminalização de movimentos e organizações populares.

Embora o atual projeto seja hegemônico¹¹ dentro da categoria, isso não significa dizer que inexistem outros projetos em disputa. Nesse debate, José Paulo

¹¹ Partindo de uma análise gramsciana sobre a categoria hegemonia, Sâmya Rodrigues em seu artigo intitulado "Limites e possibilidades históricas do projeto ético-político" propõe que a hegemonia do atual projeto profissional não diz respeito a uma adesão quantitativa a esse projeto, mas a predominância de uma direção política fundamentada nesse projeto e que se expressa em três

Netto (2009), afirma que para que haja a preservação e o aprofundamento desse projeto é necessário a vontade do corpo profissional, mas sobretudo, uma conjuntura favorável em que o movimento democrático esteja fortalecido.

A atual conjuntura nacional marcada pela crise política e econômica tem apresentado o recrudescimento do conservadorismo. Assiste-se ao crescimento de lideranças políticas conservadoras geralmente vinculadas a organizações religiosas (especialmente católicos e evangélicos) que muitas vezes tem assumido como parte da sua plataforma política o embate direto aos direitos conquistados com muita luta pela classe trabalhadora, sobretudo, aqueles que afetam a vida das mulheres, das pessoas LGBTTTQIA e da negritude.

Coloca-se, portanto, um cenário desafiante para a materialização do PEP, exigindo dos sujeitos envolvidos (profissionais, docentes, discentes) uma postura combativa que atue no sentido da defesa de uma sociedade em que seja possível viabilização desse projeto e, conseqüentemente dos direitos humanos das/os usuárias/os. Atualmente, a luta não é apenas pela ampliação de direitos, mas sobretudo, para enfrentar a onda de retrocessos que colocam em risco direitos já conquistados.

Assim, entendendo que a/o profissional de Serviço Social é parte da equipe multiprofissional da área da saúde que lida com solicitações para interrupção voluntária de gravidez e com mulheres já em situação de abortamento, e levando em consideração o posicionamento da categoria profissional pela defesa da legalização, é parte desse trabalho analisar quem são as/os estudantes da UFCG e como elas/eles compreendem a questão do direito ao aborto. É possível dizer que seus posicionamentos estão em consonância com o projeto da profissão?

3.2 Perfil acadêmico das/os Estudantes de Serviço Social

Como sinalizado na introdução deste trabalho, a primeira parte da pesquisa consistiu na aplicação dos questionários às/os estudantes de Serviço Social, contendo questões objetivas e subjetivas relacionadas ao curso e à temática do aborto.

esferas: na produção de conhecimento em que a teoria social crítica aparece como predominante; nos instrumentos normativos da profissão que compreende o código de ética, a lei de regulamentação da profissão e as diretrizes curriculares da ABEPSS; e na dimensão político-organizativa da profissão através da ENESSO, ABEPSS e CFESS.

Dessa forma, do total de 43 questionários aplicados, 37 foram respondidos por discentes do sexo feminino e 06 por estudantes do sexo masculino, indicando o predomínio de mulheres no curso, fato que marca o Serviço Social desde suas protoformas até os dias atuais e fez com que a atividade profissional fosse, em determinadas conjunturas, confundida com uma vocação, sendo associada ao bom desempenho de papéis considerados femininos como o cuidado, a delicadeza ao lidar com o outro, a capacidade de ajudar, e de ter um certo manejo para lidar com assuntos relativos à família.

Partindo do princípio de que "o processo de institucionalização da profissão se dá enraizado com a história da assistência social" (CISNE, 2004, p. 39)¹², é possível visualizar a relação entre as mulheres e a profissão a partir do surgimento das primeiras instituições assistenciais do país vinculadas à divulgação do pensamento social da Igreja Católica: a Associação das Senhoras Brasileiras de 1920 no Rio de Janeiro e a Liga das Senhoras Católicas de 1923 em São Paulo. A importância dessas instituições, ainda que tomadas por um direcionamento assistencialista, reside no fato de que elas possibilitaram o surgimento das primeiras escolas de Serviço Social na década de 1930 (IAMAMOTO e CARVALHO, 2005).

Além do trabalho desenvolvido pelas mulheres vinculadas à Igreja, a assistência também foi confiada a esse segmento no âmbito do Estado quando a questão social passou a ser enfrentada por meio de políticas sociais públicas. De acordo com Torres (2002), em 1942, o governo Vargas criou a Liga Brasileira de Assistência Social (LBA), primeira instituição pública na área da Assistência Social. A então primeira-dama, Darcy Vargas, inaugurou o cargo de presidente da Liga que em seu estatuto, reservava esse cargo para as primeiras-damas. Nesse sentido, Cisne (2004) aponta que:

a assistência social foi se constituindo como um espaço de atuação feminina, inclusive como uma alternativa à vida doméstica/familiar, ao passo que se abria a possibilidade da profissionalização para as mulheres, por ser considerada uma extensão de seus 'papéis domésticos' e um cumprimento de seu 'papel na sociedade' (2004, p. 45, grifos da autora).

Embora a profissão tenha buscado desconstruir a imagem tradicional que existe em torno de si, como um espaço de trabalho especificamente feminino, dados

¹² À guisa de informação: "assistência social" refere-se a uma política pública assegurada aos cidadãos/cidadãs pela Constituição Federal de 1988 enquanto que "Serviço Social" é uma profissão de nível superior regulamentada pela lei 8.662/93.

apresentados pelo CFESS no ano de 2006¹³, mostram que há apenas 3% de homens atuando no Serviço Social.

Com relação a idade das/os estudantes, 74,42% tem entre 19 e 24 anos, enquanto 25,58% afirmaram ter entre 25 e 46 anos. No que diz respeito a religiosidade dessas/es estudantes, 95,35% se declararam religiosos e 4,65% disseram não possuir religião. Deste universo, 74,42% são católicas/os, 18,60% evangélicas/os, ao passo que 2,33% afirmaram ser espíritas. Obter esse dado é fundamental para esta pesquisa tendo em vista que a religiosidade tem se colocado como um fator de interferência no entendimento sobre o direito ao aborto.

O alto percentual de estudantes religiosos não se constitui como um dado novo para o Serviço Social e de acordo com pesquisa realizada pelo CFESS¹⁴, 76% dos profissionais são praticantes de alguma religião. Entende-se que este fenômeno se encontra atrelado à influência do ideário cristão, fundamentado na doutrina social da Igreja Católica, que se fez fortemente presente na profissão até meados da década de 1970, quando se alarga o movimento de crítica e recusa do conservadorismo e tradicionalismo profissional por meio do processo de intenção de ruptura que forneceu as bases para a construção de uma nova cultura profissional influenciada pela tradição marxista. Iamamoto (2014) também identificou o crescimento do número de estudantes de base evangélica/protestante nos cursos de Serviço Social¹⁵.

Buscou-se identificar ainda a participação política das/os estudantes através dos movimentos sociais e foi constatado que apenas 23,24% fazem ou fizeram parte de algum movimento social. Desse universo, apenas 01 (uma) pessoa faz parte de movimento feminista desde o ano de 2015 até os dias atuais; 01 (uma) pessoa fez parte do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) entre os anos de 2007 e 2011; 01 (uma) esteve no Levante Popular da Juventude (LPJ) e 07 (sete) estão ou estiveram inseridos no movimento estudantil desde 2015.

Interessante notar que há algo em comum entre as/os estudantes militantes do movimento feminista e estudantil: todas/os elas/es relataram ter iniciado a

¹³ O CFESS está em processo de atualização desses dados, mas ainda é possível consultar as informações apresentadas no ano de 2006 no endereço: http://www.cfess.org.br/pdf/perfilas_edicaovirtual2006.pdf

¹⁴ Consultar pesquisa em: http://www.cfess.org.br/pdf/perfilas_edicaovirtual2006.pdf

¹⁵ Esse crescimento tem refletido na produção de novos insumos teóricos à exemplo da nova proposta de renovação do Serviço Social inspirada nas 95 teses de Lutero, se contrapondo ao PEP e à influência do marxismo para a profissão.

construção dos respectivos movimentos após entrada no curso. Esse fato revela que o processo de formação contribuiu para que estas/es estudantes alcançassem a compreensão sobre a importância da organização e mobilização popular da classe trabalhadora e de segmentos historicamente oprimidos na construção de uma nova sociedade, assim como preconiza o Código de Ética.

Porém, a participação política das/os discentes de Serviço Social ainda é baixa, o que não é nenhuma surpresa levando-se em consideração o tratamento dado aos movimentos e as lideranças populares ao longo da história do Brasil.

Assim, é possível dizer que a maioria dos discentes do curso de Serviço Social são jovens mulheres religiosas, com pouca participação política em movimentos e organizações sociais.

3.3 Relação das/os Estudantes com O projeto ético-político e a temática do aborto

Buscou-se indagar, brevemente, sobre a relação das/os discentes com o curso e a profissão de Serviço Social. Nesse sentido, observamos que 44,19% das/os estudantes tiveram a graduação em Serviço Social como primeira opção de curso no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), enquanto 55,81% tinham interesses em outros cursos, tendo sido Direito, Psicologia e Fisioterapia os mais citados.

Ao serem questionadas/os sobre o que motivou a escolha e permanência no curso, a tendência preponderante nas respostas colhidas demonstrou que as/os discentes não possuíam um conhecimento prévio sobre a atuação profissional que pudesse ter provocado o interesse pela graduação em Serviço Social, embora tenha sido comum relatos de permanência no curso motivados pela identificação com a dimensão teórico-metodológica que orienta a formação, como demonstrado no seguinte comentário: "Não conhecia a priori, mas permaneci por me identificar com a linha de pensamento e a forma de apreensão da realidade" (Estudante 01).

Outras/os disseram ter ingressado no Serviço Social com pretensão de transferência para outros cursos dentro da área das ciências humanas:

"A priori o meu interesse era de por meio do curso tentar a transferência para o Direito, como não consegui e com o passar dos períodos de curso, fui me identificando e permaneci nele" (Estudante 02).

Essas afirmativas levam a reflexão sobre dois aspectos que envolvem a escolha pela graduação em Serviço Social. O primeiro aspecto diz respeito ao valor que a formação acadêmica incorpora na sociabilidade capitalista, na medida em que tem sido exigido - cada vez mais - um elevado grau de especialização do trabalho para adentrar o mercado, conseqüentemente, ela aparece como uma oportunidade de ascensão social.

O segundo, reside na possibilidade da escolha pelo Serviço Social ter sido motivada pela imagem tradicionalmente construída sobre a profissão a partir do seu vínculo histórico com a Igreja Católica e que reverbera ainda hoje no ideário do senso comum enquanto uma profissão assentada no humanismo cristão, voltada para a caridade e ajuda aos pobres.

Cabe ainda acrescentar que durante a aplicação dos questionários muitas/os estudantes se mostraram e afirmaram ter encontrado mais dificuldade para responder as questões relacionadas à escolha e permanência no curso do que as questões relacionadas ao aborto.

Também foi perguntado se as/os discentes se identificavam com a profissão, com seus valores e princípios. Nesse sentido, apenas uma pessoa optou por não responder esse questionamento; uma pessoa disse não possuir identificação por questões pessoais:

"Não, tenho princípios que são inelimináveis diante de qualquer prática, e entre escolhas profissionais e esses princípios, optarei por esses valores."
(Estudante 03).

Por outro lado, 93,02% disseram haver identificação com a profissão. A tendência que mais apareceu nas justificativas apresentadas tinham por base a afinidade com a luta pela justiça e equidade social, pela viabilização de direitos, o fato do curso ter possibilitado uma mudança de ideias e outras/os, inclusive, citaram a luta pela transformação societária como um aspecto que favoreceu a compatibilidade com o Serviço Social.

No entanto, embora muitas/os estudantes tenham dito se identificar com a profissão, é fundamental para esta pesquisa evidenciar alguns comentários que demandam reflexões:

Sim. Em relação aos meus valores e princípios, tem certos pensamentos que são passados pelo curso que não sou de acordo e por isso respeito, mas não mudo de acordo com meus valores (Estudante 04).

Sim, entretanto algumas questões relacionadas ao curso são conflitantes com a minha fé (Estudante 05).

Sim, com relação aos meus valores e princípios, há momentos que não. (Estudante 06).

Sim. Não. O Serviço Social em momentos vai sim em contrapartida a meus valores e princípios (Estudante 07).

Sim. Concordo em alguns pontos outros não. Afinal não é porque me identifico com a profissão que tenho que concordar com tudo (Estudante 08).

Sendo estudantes que estão cursando entre 6º e 8º período, ou seja, estudantes em vias de se concluir o curso, é interessante notar que tratar sobre princípios e valores da profissão ativa, de forma imediata, o gatilho do conflito subjetivo entre valores individuais e os parâmetros ético-políticos que conformam e fundamentam o projeto profissional.

O não reconhecimento parcial ou completamente e, conseqüentemente, a não materialização dos valores expressos pela dimensão ético-política - e sistematizados no Código de Ética Profissional - não significa que outros valores não serão acionados no cotidiano profissional pelas/os assistentes sociais, dada a existência de valores e normas na formação de cada indivíduo, que são determinados por seu processo de socialização, reproduzidos

através dos hábitos e expressando valores e princípios socioculturais dominantes numa determinada época histórica. Possibilita que os indivíduos adquiram um 'senso' moral (referido a valores, por exemplo, a justiça), ou seja tornem-se conscientes de valores e princípios éticos. Ao serem internalizados, transformam-se em orientação de valor para o próprio sujeito e para juízos de valor em face dos outros e da sociedade (BARROCO, 2001, p. 42).

Dessa forma, na medida em que os valores individuais incorporados pelo sujeito são reproduzidos sem abertura para questionamentos e críticas pode refletir na compreensão de que outros sujeitos têm o direito a escolhas diferentes, de que esse outro pode não possuir alternativas em determinadas situações, fazendo com que a atuação profissional possa legitimar desigualdades estruturais e, portanto, limitar ou impedir o acesso aos direitos de grupos historicamente oprimidos, como as mulheres, os negros e as pessoas LGBTQIA.

Chama atenção a contradição evidenciada nas respostas das/os discentes ao se identificarem com a profissão, porém, não com seus valores e princípios tendo em vista que estes remetem à dimensão ético-política do Serviço Social. Entretanto,

para uma atuação crítica e competente é necessário que as capacidades teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa sejam compreendidas em relação de unidade, sendo indissociáveis umas das outras. Como demonstra Santos (2013),

a dimensão teórico-metodológica fornece ao profissional um ângulo de leitura dos processos sociais, de compreensão do significado social da ação, uma explicação da dinâmica da vida social na sociedade capitalista. Possibilita a análise do real. A dimensão ético-política envolve o projetar a ação em função dos valores e finalidades do profissional, da instituição e da população. É responsável pela avaliação das consequências de nossas ações – ou a não avaliação dessas consequências. São as diferentes posições e partidos que os profissionais assumem. Já a dimensão técnico-operativa, é a execução da ação que se planejou, tendo por base os valores, as finalidades e a análise do real (p. 02).

Portanto, somente a articulação entre essas três dimensões possibilita à/ao profissional uma atuação fundamentada em uma leitura crítica e totalizante sobre a realidade social, direcionando os rumos de sua ação no sentido da defesa e viabilização dos direitos das/os usuárias/os.

Perguntadas/os sobre como se posicionam a respeito da legislação brasileira acerca do aborto, 48,84% afirmaram ser favoráveis a descriminalização e legalização; já 39,53% são favoráveis que a lei permaneça como está; 2,33% é contra a realização do aborto em todos os casos, inclusive havendo a defesa de uma lei mais rígida e 9,3% declararam ter outra opinião, entre elas:

Sou a favor do aborto, porém, que a lei favoreça o que for melhor para todos os envolvidos (feto, mulher) com políticas públicas precisas e efetivas (Estudante 06).

Acho preciso pesquisas e mais inovações tecnológicas para que não ocorra a morte da mãe e nem do bebê, há que se discutir cada caso, sou a favor da vida, sei que no caso do estupro é dilacerador para mulher, nesse caso talvez a pílula do dia seguinte possa resolver, não sei, cada caso é relativo (Estudante 09).

Sou contra por razões pessoais (Estudante 10).

Ainda que seja possível considerar um progresso o expressivo número de pessoas pró legalização do aborto. É possível observar, por outro lado, que número de pessoas favoráveis à restrição da liberdade reprodutiva das mulheres chega a ser maior que 50% quando se observa os outros três grupos. Nota-se, que mesmo aquelas/es que expressaram sua opinião, estão alheios a discussão sobre aborto.

Tal fato pode ser visualizado na ideia de atender aos interesses da mulher e do feto ao mesmo tempo por meio de políticas públicas como colocou a/o Estudante

06. Como também na possibilidade de garantir a vida do "bebê" e da mulher com o avanço tecnológico como propôs a/o Estudante 09, que sugeriu avaliar cada caso ao invés de considerar a capacidade de decisão consciente da mulher, ignorando também a complexidade das situações de violência sexual e curto prazo para uso do contraceptivo de emergência ou mesmo a possibilidade de falha dos métodos.

Dando continuidade às perguntas relacionadas ao tema desta pesquisa, foi questionado como as/os discentes entendem a decisão da mulher pelo aborto. Os dados colhidos demonstram que 72,09% consideram que a mulher tem o direito de decidir se quer ou não interromper uma gravidez, 16,28% consideram que a vida do feto deve ser preservada, 2,33% afirmaram que entendem a prática do aborto como pecado e 9,3% afirmaram ter outra opinião.

Diante destes dados, é possível mais uma vez identificar contraditoriedade nos posicionamentos apresentados, pois o direito a autonomia das mulheres sobre o próprio corpo, para as/os estudantes, é algo que deve ser limitado. Isso se torna explícito no cruzamento de dados, onde é possível verificar que 20,93% daquelas/es que afirmaram entender que a mulher tem o direito de escolher interromper uma gravidez também se posicionaram a favor da conservação da atual legislação sobre o aborto.

É relevante ainda destacar o que foi dito pelas/os estudantes que afirmaram possuir outra opinião:

A mulher devia ter o direito, mas as leis ainda não permitem o aborto, então o correto são apenas os previstos em lei (Estudante 11).

Eu acho que isso não seria discutido se o país ofertasse uma estrutura digna, se as mulheres encontrassem uma forma digna de criar seus filhos, mas independente disso se a mulher quiser optar pelo aborto isso é problema dela (Estudante 12).

Considero que de fato a mulher tenha o direito a decidir se realmente quer ou não, mas considero que a vida tem que ser preservada, no caso que a mulher não queira a gestação devido uma gravidez de risco, ela tem sua autonomia para escolher (Estudante 13).

Verifica-se, portanto, que as/os estudantes buscam demonstrar possuir ideias progressistas sobre a questão da liberdade de escolha, porém, os posicionamentos tendem a esbarrar em questões externas ao direito da mulher, seja pela defesa da preservação da vida (especificamente do embrião ou feto) ou até mesmo numa tendência estritamente legalista, longe de uma leitura crítica sobre o ordenamento jurídico dessa sociedade, sem questionar qual o sentido da proibição do aborto e

ignorando o fato de que as mulheres continuarão abortando com ou sem um suporte legal.

É válida a reflexão sobre a situação socioeconômica das mulheres que optam por realizar um aborto feita pela/o Estudante 12, porém, os fatores pelos quais as mulheres decidem não levar adiante uma gestação são diversos, e é urgente reconhecer que elas podem, simplesmente, não desejar a maternidade para si. Ademais, o aborto não pode ser encarado apenas como um problema individual da mulher que aborta, pois, o acesso a esse direito é condição necessária para o pleno reconhecimento das mulheres enquanto cidadãs.

Vale observar ainda que, de acordo com os posicionamentos daquelas/es que disseram possuir identificação com a profissão pela luta em torno da defesa e viabilização dos direitos sociais e por uma sociedade justa e igualitária mas se posicionaram contrários ao direito das mulheres de poderem decidir, é possível dizer que a leitura crítica sobre a realidade concreta feita por elas/es não incorpora a análise sobre o sistema patriarcal, ou a faz de maneira muito incipiente, uma vez que não reconhecem as implicações da criminalização na vida das mulheres.

Buscou-se, também, saber se as/os estudantes estão cientes do posicionamento das entidades representativas da profissão com relação ao aborto, especialmente o conjunto CFESS/CRESS. Dessa forma, 51,16% declararam completo desconhecimento, 44,19% afirmaram estar cientes e 4,65% disseram conhecer apenas parcialmente.

Algumas/alguns ainda comentaram não terem tido acesso às elaborações e documentos das entidades que abordam esse assunto, mas que tomaram conhecimento pelas discussões proporcionadas em sala de aula. Outras/os identificaram qual é o posicionamento adotado nos últimos anos, partindo da ideia de que a defesa pela legalização é a mais coerente com o direcionamento da profissão. Também houveram estudantes que afirmaram ter conhecimento e respeitar o posicionamento da categoria, mas que isso não as/os faz mudar de opinião.

Por fim, interrogou-se em que medida a opinião formada anteriormente com relação à questão do aborto mudou após a entrada no curso de Serviço Social. 41,86% disseram ter mudado um pouco, pois a formação ofereceu mais esclarecimentos com relação ao tema. No entanto, mesmo se tratando ainda de uma questão polêmica para algumas pessoas, é possível notar nos comentários a seguir, que as/os estudantes se permitem o exercício de ponderar sobre o tema:

Apesar de não defender a legalização do aborto, entendo que, essa discussão, afora a dimensão da fé, também se configura como uma discussão de saúde pública (Estudante 05).

Sempre busco considerar os dois lados da questão, mesmo tendo meu posicionamento que vem baseada na concepção de que a vida pertence a Deus, compreendo que há questões mais amplas que a fé quando se envolve isso. [...] E os meus valores morais não podem interferir na vida dos outros (Estudante 14).

Pela minha religião e influência das pessoas com um pensamento conservador, via o aborto como uma opção extremamente pesada na vida de uma mulher. Ao longo do tempo, este tema foi sendo visto por mim de outra forma. Mas continua sendo para mim um tema polêmico e conturbado para minha cabeça (Estudante 15).

Ao chegarmos no Serviço Social temos toda uma bagagem de vida, uma construção social que repercute em quem somos e como somos, e tudo que construímos inclusive os valores e as nossas concepções não mudam da noite para o dia, mas confesso que tenho refletido e a cada dia avançado acerca de algumas temáticas consideradas polêmicas (Estudante 16).

Antes eu não achava justo (ainda não acho totalmente justo) a morte de um bebê, hoje vejo também o lado da mãe, sei que cada caso tem sua complexidade, a vida é dela, ela tem direito de decidir, não sei se eu teria coragem, mas também analisando pela minha formação de vida e de consciência (Estudante 09).

Já 34,88% das/os estudantes consideram ter mudado muito, pois entraram no curso com pouca leitura sobre o assunto e com uma visão religiosa sobre como pensar o aborto, como demonstrado pela/o Estudante 17 ao dizer que "antes pelos posicionamentos da própria religião defendia a criminalização do aborto, hoje compreendo que é necessário debater e lutar pelos direitos destas mulheres que querem, isso graças ao processo de desconstrução na formação em Serviço Social".

Para 23,26% não houve nenhuma transformação nos seus modos de pensar. Entretanto, a maior parcela desse grupo de pessoas afirmam já ter entrado no curso com a ideia de que a mulher deve ter autonomia sobre seu corpo, outra parte por razões pessoais reforçou o direito de conservar a rigidez das suas ideias, como é o caso da Estudante 07 ao dizer: "continuo da mesma forma que entrei, não concordo com o aborto, meus princípios e valores estão acima de tudo isso", demonstrando que a disposição para o debate e para o questionamento é bastante reduzida.

Levando em consideração as informações obtidas via questionários, destacou-se três grupos de estudantes com os quais foram realizados um total de cinco entrevistas com o objetivo de tentar aprofundar algumas questões fundamentais. Esses grupos foram divididos entre: aquelas/es que se posicionaram

pró descriminalização e legalização; as/os que consideram que a legislação deve permanecer como está e aquelas/es que manifestaram um posicionamento mais rígido, pensando o aborto como pecado e/ou uma legislação mais punitiva.

3.4 Entre tensões e contradições

Como já pontuado, foram realizadas 5 (cinco) entrevistas com discentes selecionadas/os a partir de grupos identificados pelas informações apresentadas via questionários. Dessa forma, foi entrevistada/o 1 (uma/um) estudante pertencente ao grupo com posicionamento progressista, favorável à legalização do aborto; 2 (duas/dois) discentes do grupo com posicionamento mais rígido, defendendo uma legislação mais punitiva e uma compreensão sobre o aborto baseada no ponto de vista religioso e 2 (duas/dois) do grupo que apresentou posicionamento favorável à manutenção da atual legislação, colocando-se em defesa da vida do feto.

As entrevistas foram marcadas pelo aparecimento de muitas contradições nas falas das/os estudantes. Alguns posicionamentos apresentados durante as entrevistas foram diferentes das opiniões expressas por elas/elas mesmas/os em questionário. A/o Estudante 18 é um bom exemplo disso, pois mesmo tendo colocado em questionário como favorável à preservação da lei em vigência, assumindo uma defesa pela vida do feto, declarou em entrevista que “tem que tirar essa bandeira conservadora das pessoas pensarem o aborto como crime acabando com a vida”. Do mesmo modo, a/o Estudante 07 que se colocou favorável a uma lei mais rigorosa, apresentou em seu depoimento uma perspectiva descriminalizante.

Dessa forma, ao longo das entrevistas as contradições foram se tornando ainda mais intensas, apresentando posicionamentos inconstantes que denotam tanto a falta de conhecimento quanto o choque entre o universo de valores formados a partir de suas experiências pessoais com aqueles que norteiam o projeto ético-político da profissão.

Ao serem questionadas/os sobre quais os motivos que fazem com que o aborto ainda seja criminalizado no Brasil, as/os discentes identificaram a interferência conservadora e religiosa em torno desse assunto. A partir dessa pergunta, já era possível visualizar como este tema mexe diretamente com as convicções religiosas de algumas/uns:

Na realidade, eu acho que é por causa de uma massa conservadora que tem dentro da política sebossa desse país, porque não tem porquê, não existem um porquê... É uma coisa que diz respeito só a mulher, é uma decisão dela, de querer ter ou não. Das condições psicológicas que essa mulher tem de enfrentar uma gravidez (ESTUDANTE 17).

[...] eu não tenho muita profundidade, nem muita propriedade sobre esse assunto, mas na minha concepção essa ideia de criminalizar o aborto é justamente por ser algo atrelado a vida. Quando se fala em aborto subentende-se a morte de uma criança e morte no Brasil, qualquer ato contra a vida é considerado crime, por isso que eu entendo o aborto nessa perspectiva da criminalização, por ser um atentado contra a vida (ESTUDANTE 05).

Assim, porque eu sou evangélica, e não é nem por questão de ser evangélica, é porque assim, eu acredito que a partir do momento que você engravida, você automaticamente está gerando uma vida, então pra mim só quem tem o direito de tirar é Deus, porque ele quem nos deu a vida, então esse direito cabe somente a ele, de dar e de tirar. Então eu acredito que seja crime para os olhos de Deus, você está pecando, porque só cabe a ele esse direito (ESTUDANTE 07).

Três entrevistadas/os reconheceram que os valores cristãos incidem sobre seus entendimentos acerca da questão do aborto enquanto que outras/os duas/dois afirmaram não sofrer influência de nenhuma perspectiva religiosa, dado confirmado no decorrer da entrevista, uma vez que apresentaram argumentações pautadas numa perspectiva de acesso à direitos.

Os comentários a seguir além de ilustrar o apego à crença religiosa como fonte para pensar a questão do aborto trouxeram outro elemento que vale ser destacado: o receio de um julgamento pautado num possível preconceito religioso:

Eu não gosto muito de falar sobre esse termo de religiosidade porque se cria, às vezes se cria um perfil de uma pessoa religiosa e as vezes isso acaba não sendo muito bem compreendido. Eu tenho as minhas convicções pessoais, bíblicas, cristocêntricas e a influência dela é nesse sentido de que Deus preza a vida, ele, na minha concepção, na minha vivência, ele é o autor da vida. Então eu acho que nesse sentido a dimensão da religião ela influencia na minha concepção sobre a questão do aborto (ESTUDANTE 05).

[...] Aí eu vejo assim muito o Serviço Social que fala que 'não, porque você é evangélica que você é conservadora'. Não, não é isso não. Eu vejo assim que o pessoal, principalmente essas pessoas que lutam por uma bandeira de liberdade eles só pregam assim, que você tem que respeitar o seu lado e o meu, onde é que fica? Eu sou evangélica, eu tenho amigos que já me falaram sobre essa questão de aborto, conversaram, pediram minha opinião pessoal e também tiveram casos que não pediram e eu respeitei (ESTUDANTE 07).

Cabe dizer que o direito à crença não é algo questionado ou criticado no Serviço Social, no entanto, a atuação profissional passou por um processo de laicização no marco da renovação da profissão, especialmente quando adotou o

materialismo histórico dialético como referencial teórico-metodológico, o que implica dizer que as discussões no interior da categoria e a própria prática profissional devem ser orientadas por perspectiva crítica e ético-política que não se coaduna com valores morais hegemônicos ou perspectivas religiosas.

Tal fato pode fazer com que estudantes se sintam acuados ou diretamente atingidas/os quando posicionamentos que versam sobre temas polêmicos a partir de uma perspectiva religiosa (como a questão do direito ao aborto, do casamento e da adoção de crianças por casais homoafetivos) encontrem pouco espaço para se afirmar, ou até mesmo sejam rebatidos quando externados.

Embora em seus discursos tentem exprimir que não desejam ser reconhecidos como conservadores por conta de seus princípios religiosos, o entendimento destas/es estudantes acerca da relação entre Estado e religião denota um alinhamento com pautas do conservadorismo. Para elas/eles a interferência da moral religiosa em assuntos de interesse público é algo positivo, tendo em vista que o país é eminentemente cristão, como justificou a/o Estudante 05. Dois comentários retratam bem esses posicionamentos:

Eu entendo que é justo, porque do mesmo jeito que tem interferência do feminismo, de outras culturas, deve ter da gente também (ESTUDANTE 03).

Eu acredito assim, eu acho bom quando eu vejo o Estado contribuindo, ajudando a questão da religião. Eu concordo, eu não vou mentir, eu concordo. Agora assim, não é religião, eu não carrego dentro de mim religião. Não é religião. Eu carrego um Deus que diz o que é certo e o que é errado, e só cabe a ele dizer o que é certo e o que é errado. [...] Não, eu falo da religião, eu falo do que vem dizendo através da bíblia, quando a religião, seja qual for ela, ela vem de acordo com a bíblia (ESTUDANTE 07).

Nesse sentido, as/os estudantes ignoraram o fato de que não cabe ao Estado impor qualquer tipo de convicção ou comportamento religioso sobre o conjunto da população. Sendo um princípio constitucional imprescindível para existência da democracia, a Laicidade do Estado deve garantir igualdade de direitos para todas as religiões, sejam elas cristãs ou não, para que possam se manifestar sem interferir na vida privada dos sujeitos.

A defesa de um Estado verdadeiramente laico é também uma das bandeiras do conjunto CFESS/CRESS na medida em que essa luta é compatível com o projeto ético-político da profissão, assim

À atuação profissional de assistentes sociais no Brasil, comprometida com valores e princípios ético-políticos fundamentados nas conquistas históricas

que afirmam a humanização do ser social - como a defesa da liberdade como valor ético central e da democratização do poder econômico e político - e, conseqüentemente, contrária a todas as formas de injustiça, discriminação ou barbárie, se impõe a necessidade de identificação e recusa das ameaças ao Estado Laico presentes na realidade brasileira, do avanço do conservadorismo, do irracionalismo e da intolerância religiosa no cotidiano profissional e a consciência crítica de que estas tendências são incompatíveis com o Estado Democrático de Direitos e uma ameaça à efetivação da ética profissional (CFESS, 2016, p. 02).

Equivocadamente a/o Estudante 03 equipara a atuação política dos movimentos feministas à interferência religiosa em assuntos de interesse coletivo, demonstrando um evidente desconhecimento acerca do que de fato são os movimentos sociais. Cabe dizer que os movimentos feministas atuam, à grosso modo, no sentido da conquista e ampliação de direitos para as mulheres, desnaturalizando preconceitos e hierarquias, denunciando as inúmeras situações de violência, ao passo que reivindicam a expansão de políticas públicas que possam minimizar os efeitos da profunda desigualdade política, econômica e social entre homens e mulheres.

Essa luta fundamenta-se em uma teoria política própria, produzida e constantemente atualizada por mulheres e homens comprometidos com a construção de uma sociedade igualitária do ponto de vista das relações sociais de sexo.

Em sentido contrário ao das lutas feministas, os grupos e lideranças religiosas que têm atuado de forma organizada na política brasileira, sobretudo nos últimos anos, não tem direcionado esforços para conquista e/ou aprofundamento de direitos que visem o bem-estar da população, sequer buscam consolidar o direito à liberdade religiosa. Baseando-se em dogmas, agem cotidianamente no sentido de restringir direitos de parcelas da população historicamente discriminadas, buscando impor sobre todos os cidadãos e cidadãs suas crenças e interesses particulares.

Ainda relacionado à discussão acerca dos movimentos feministas, as/os estudantes foram também questionadas/os sobre como compreendem a luta desses movimentos pelo direito ao aborto. As respostas abaixo evidenciam opiniões muito próximas ao senso comum, havendo quem entenda como legítima apenas a luta por direitos civis e políticos, justificando não estar representada/o por estes movimentos por conta de algumas formas de reivindicação usadas pelos mesmos; outra/o demonstra ter entendimento sobre algumas lutas dos movimentos, mas cogita a

possibilidade da autonomia sobre o próprio corpo se transformar em uma banalização do aborto:

Eu não concordo com a bandeira de luta feminista, eu não concordo, não vou mentir. Em algumas coisas pode até ser que sim, mas na sua maioria eu não concordo até porque a forma como elas atuam, pra mim... Tipo, quando eu vejo reportagem de mulher que tirou a roupa, que fica mostrando... Eu não acredito que ela tá representando as mulheres não. Pode tá representando um determinado grupo, mas ali ela... Tá certo que é lutar, um tipo por direito a mulher votar, direito a mulher trabalhar, direito a mulher ser respeitada pelos homens, certo mas não a forma como elas reivindicam isso, eu não concordo. E tem algumas coisas que elas levantam, que elas falam que para mim eu não concordo, não concordo de forma alguma (ESTUDANTE 07)

O movimento feminista se configura como um movimento importante na luta pelo direito de ser mulher [...]. Ele tem encampado suas lutas no sentido de que se tenha outro olhar para a mulher, além do olhar da culpabilização, para além do olhar da subordinação. E ele vem travando seus debates, travando suas lutas no sentido de que a mulher possa optar, ela possa ser dona do seu corpo. Claro, assim, quando eu falo ser dona do seu corpo, eu não compreendo muito no sentido de que, claro, você ser dona do seu corpo você pode fazer o que lhe der na telha. Só não acho assim interessante que isso seja banalizado, que a vida seja banalizada. 'Ah porque eu engravidei ou foi um incidente, um acidente de percurso e eu vou abortar, eu vou... eu não desejo ter esse filho' [...] (ESTUDANTE 05).

A ideia de que os abortos possam ser banalizados faz parte da campanha de terror disseminada pelos grupos conservadores e fundamentalistas. Partem do pressuposto de que as mulheres se tornarão irresponsáveis e deixarão de utilizar métodos contraceptivos uma vez que a possibilidade de abortar está disponível, o que não corresponde à realidade, haja vista as experiências de legalização em outros países. O Uruguai, por exemplo, registrou um crescimento de 30% no número de desistências do procedimento entre os anos de 2013 e 2014, segundo matéria publicada pela Revista Fórum em 2015.

Outras/os entrevistadas/os demonstraram não possuir conhecimento sobre os movimentos feministas, apresentando respostas evasivas como “porque é um direito, né? Se o corpo é seu... Tem que continuar essa luta (ESTUDANTE 18)”, “eu compreendo que é a concepção deles e estão lutando pelo que acho que é certo (ESTUDANTE 03)”. Apenas uma/um estudante expôs uma opinião que leva em consideração a necessidade do engajamento político feminista como caminho possível para provocar mudança na legislação:

É necessário até demais, acho que muitas mulheres deveriam se engajar no movimento e na luta pela legalização do aborto porque é uma coisa que cabe a todo mundo, é uma coisa que só vai ser resolvida com muita pressão

popular. E a gente vê que as mulheres vêm sofrendo repressão por muitos e muitos anos, que inclusive não era nem pra ser debatido, no século que a gente tá, questões como essa. A gente tinha tudo pra ter avançado, mas acredito que muito por causa da religião a gente não consegue avançar tanto. E assim, é uma situação que acontece com muitas mulheres a questão do aborto, eu acho que é uma coisa necessária a gente garantir pras gerações futuras, pra gente, se a gente precisar recorrer. É necessário e deveria ser fortalecido (ESTUDANTE 17).

De outro turno, 03 (três) das/dos estudantes tiveram dificuldade de reconhecer de que forma o projeto ético-político oferece suporte à profissão para atuar na defesa pelo direito ao aborto. Apresentaram respostas como: “eu reconheço. [...] O aporte teórico mesmo a gente estuda o tempo inteiro, mas não sei dizer (ESTUDANTE 17)”, “pelas aulas de ética, os debates que aconteciam na sala de aula (ESTUDANTE 18)”. Apenas duas pessoas entrevistadas desenvolveram suas argumentações articulando aspectos que aproximam a luta pela legalização com o projeto profissional:

O projeto ético-político é o horizonte de atuação dos profissionais e ele oferece elementos, subsídios teóricos, éticos e políticos no sentido de que ele trabalha na dimensão da defesa intransigente dos direitos humanos. E essa questão do aborto e outras questões, ela entra nessa seara, e por isso que eu acho que esse projeto, ele oferece subsídios de que o profissional que lida cotidianamente com essas situações, que ele estude, se aprofunde sobre essa realidade e ele entenda essas relações construídas na sociedade, essas relações de gênero, de patriarcado, de machismo e essas relações também de aborto (ESTUDANTE 05).

O projeto ético-político dessa profissão Serviço Social... É um projeto assim, vejo muito bem elaborado, que dá um suporte sobre como trabalhar mas vai muito... [...] às vezes, eu lendo esse código eu vejo que vai muito contra o que eu prego, o que eu digo. Mas diante desse fato que a gente tá trabalhando hoje, eu acredito que sim. Porque assim, quando fala no projeto a gente escuta muito sobre a questão da liberdade, do direito a escolha... [...] que você como assistente social você tem que ter respeito principalmente para aquele usuário que chega até você e uma bandeira de luta a questão da liberdade, da autonomia, não sei se é isso (ESTUDANTE 07).

Contudo, ainda que as respostas tenham sido diferentes, há algo comum entre essas/es estudantes: o projeto ético-político não é tomado como ponto de partida para a reflexão sobre o direito ao aborto. Isso porque as entrevistas demonstram que mesmo quando elas/es pareciam possuir algum domínio acerca desse projeto, seus posicionamentos estavam muito mais em consonância com suas convicções pessoais.

Todas as pessoas entrevistadas reconheceram que existem inúmeros determinantes que levam uma mulher a decidir interromper uma gravidez,

apresentando respostas semelhante as que estão destacadas abaixo. Somente uma/um estudante afirmou que mesmo diante de algumas razões nada justifica um aborto, exceto em caso de estupro:

Tem uma questão que eu acho que é muito maior dentro dessa questão do aborto que é a falta de responsabilidade do homem na relação. [...] as vezes são mulheres rejeitadas pelo companheiro, o companheiro não quer assumir a criança. Fora outras questões também de tipo, a mulher não ser preparada, de ela tão tá preparada pra enfrentar aquilo, ou até mesmo de não querer porque ninguém é obrigada a querer (ESTUDANTE 17).

São vários fatores que levam, primeiro os fatores sociais, primeiro uma questão que coloca a mulher numa sociedade que é marcadamente patriarcal, e coloca a mulher como sendo inferior [...] primeiro, que a questão social, a questão do machismo que é muito forte, que é muito arraigado à sociedade e que culpabiliza a mulher por tudo desde o abandono do parceiro, [...] e as vezes essa mulher não tem estrutura psicológica, não tem estrutura financeira para criar essa criança e ela pode decidir então abortar (ESTUDANTE 05).

Essa pergunta também incitou a exposição de um caso pessoal em que a fé religiosa foi determinante para desistência da realização de um aborto. Assim, essa experiência específica passou a ser tomada como um dos pontos de partida para refletir sobre o assunto. Essa forma de pensamento traz elementos próprio do senso comum, como aponta material produzido pelo CFESS (2016) intitulado “O que é preconceito”:

Na medida em que repetimos uma forma de comportamento ou uma avaliação sobre a realidade porque elas “deram certo” em algumas situações, tendemos a generalizá-las para todas as situações. Assim, a ultrageneralização também faz parte da vida cotidiana. A ultrageneralização, somada à unidade entre pensamento e ação e à fixação imediata na aparência da realidade, facilita a construção de estereótipos e analogias incorporados pela tradição e pelos costumes e sua reprodução como verdades inquestionáveis. Essa forma de pensar, presente na vida cotidiana, corresponde ao senso comum (2016, p.10).

Mesmo que a ultrageneralização seja parte do cotidiano, isso não significa que a sua reprodução não gera implicações objetivas, pelo contrário. Quando absolutizada, induz pré-juízos que resultam em preconceitos e, conseqüentemente, em diversas formas de discriminação (SANTOS, et al., 2002). Não por acaso o Código de Ética da/o Assistente Social estabelece como parte dos seus princípios fundamentais o empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade.

Todas as pessoas entrevistadas afirmaram que nenhuma mulher deve ser presa ou morta em virtude da realização de um aborto. Até mesmo aquelas/es que também assumiram uma defesa pela vida do feto, tanto no questionário quanto em determinados momentos da entrevista, se colocaram contrários à criminalização das mulheres.

Nesse mesmo sentido, a/o Estudante 03 chegou ainda a traçar um paralelo entre a questão do aborto e das drogas, refletindo sobre a possibilidade de uma mudança na legislação trazer resultados mais eficazes. Já a/o Estudante 07 buscou deixar claro que as mulheres não devem ser penalizadas, mas que o Estado também não deve fornecer condições para que uma interrupção de gravidez aconteça com segurança, cabendo às mulheres arcar com os riscos do procedimento¹⁶.

O caso das drogas... eu acho que poderia haver uma legalização, talvez se houvesse uma legalização as pessoas poderia até usar menos, ou não ter tanta morte com relação a isso. Talvez no caso do aborto fosse o mesmo, talvez se houvesse uma legalização poderia até diminuir (ESTUDANTE 03).

[...] a questão da clandestinidade no Brasil ela existe, é claro que nós não temos a dimensão de como isso é presente. Mas nenhuma mulher deve ser presa, morta, hostilizada por cometer um aborto de forma clandestina... (ESTUDANTE 05).

Se ela optou por isso, eu escuto muito assim, não o corpo é seu quem manda é você, eu não penso assim porque o corpo não é meu, meu corpo pertence a Deus, se eu estou aqui, se eu respiro é graças a ele. Então a questão de punir essa mãe, essa pessoa que tentou esse aborto eu não acho correto. O Estado deveria dar um amparo sobre isso? Eu poderia responder que não. Se a pessoa sabe quais os riscos que pode correr, se a pessoa sabe que pode morrer, eu volto ao que eu disse antes, procure se prevenir, procure meios. [...] Mas a questão de punir, eu não concordaria. Eu não concordo. Eu não concordo (ESTUDANTE 07).

Quando as perguntas se direcionaram para questões práticas relacionadas ao atendimento de demandas que envolvem o aborto, as falas apresentaram contradições significativas. Relativo ao atendimento às mulheres em situação de abortamento todas as respostas obtidas giram em torno de uma assistência emergencial, digna e de qualidade.

Porém, o atendimento de solicitações de abortamento dentro dos casos legais ainda é algo que causa hesitação. Por exemplo, a/o Estudante 07 afirmava desconhecer os permissivos legais e, mesmo após ter sido informada/o sobre estes

¹⁶ O comentário da/o estudante 07 remonta ainda para discussão tratada na seção 1.3 deste trabalho referente à participação do Estado na garantia do direito ao aborto que por questão de ordem prática não será retomada neste espaço.

casos específicos, demonstrou insegurança de como se daria seu atendimento frente a existência de um cenário prático:

É como eu falei, em caso de estupro, que uma mulher... é muito complexo, eu não saberia o que fazer diante disso. Até porque isso vai... Eu quero, tá entendendo? E eu sei que é pecado, mas eu tô vendo que a mulher precisa. Isso me balança, eu não saberia o que resolver. Não sei assim, as vezes a gente no sangue quente aí na hora vamos resolver... Eu não sei, eu não saberia. Mas como eu digo que a vida só cabe a Deus tirar né, só Deus quem pode tirar... (ESTUDANTE 07).

Esse relato sinaliza que a/o estudante busca no espontaneísmo, no imediatismo o caminho para superar o conflito entre valores religiosos e profissionais. A adoção de uma prática baseada nesses elementos tende a repor o caráter sincrético da profissão na medida em que estabelece uma relação direta entre pensamento e ação sem realizar mediações complexas para subsidiar o fazer profissional. Conforme aponta Souza (2016),

O exercício profissional sincrético opera por meio da formalização e reiteração de procedimentos; do atendimento imediato de demandas difusas; práticas que estabelecem prioridade a partir de interferências teóricas segmentadas ou necessidades burocrático-administrativas e políticas (com o intuito de “fundamentar” essas práticas com um discurso científico); recurso eclético aos campos de conhecimento que possam ser instrumentalizáveis e corroborem com as intervenções que estão sendo realizadas. A prática sincrética demanda e reproduz a elaboração formal-abstrata de conhecimentos teóricos - a prática sincrética é o momento predominante do ecletismo teórico, embora não o determine definitivamente (p. 137, grifos do autor).

Interessante observar que as/os Estudantes 03 e 07, inicialmente contrários à criminalização das mulheres, ao serem questionadas/os sobre o que pensam com relação às denúncias contra mulheres em situação de abortamento realizadas por assistentes sociais durante atividade profissional, afirmaram:

Pelo projeto ético-político essa é uma prática contrária ao que a gente estuda. Ela já fez o aborto não teria mais o que... Mas se fosse uma coisa que ela ainda pretende fazer, aí sim eu iria denunciar, mas no caso em que o aborto já ocorreu, já tirou a vida então não tem mais pra quê denunciá-la (ESTUDANTE 03).

[...] quando o aborto não é consequência de um estupro, de uma violência, quando simplesmente a mulher decidiu abortar, vamos aqui parafrasear, ‘ai eu engravidei e não desejo ter esse filho’, então eu acho que a denúncia quando é nesse sentido de quando o aborto não é resultado de uma violência, esses debates, essa denúncia ela deve vir à tona, na minha concepção (ESTUDANTE 05).

Essas falas reforçam o entendimento de que ao se verem diante de um impasse, as crenças religiosas poderão pautar a atuação profissional dessas/es futuros assistentes sociais em detrimento do acervo teórico-metodológico e ético-político da profissão. Assim, abstraídas de uma compreensão crítica acerca das demandas apresentadas e da própria finalidade da atividade profissional, esse tipo de postura possui um caráter eminentemente conservador, reanimando práticas que estiveram presentes nas protoformas da profissão, das quais o policiamento sobre a vida das/os usuárias/os é apenas uma delas.

A recomendação quanto a não realização de denúncias no atendimento de situação que envolvem aborto não acontece apenas por parte do Ministério da Saúde. O Código de Ética da/o Assistente Social expressa que o profissional deve “abster-se, no exercício da Profissão, de práticas que caracterizem a censura, o cerceamento da liberdade, o policiamento dos comportamentos (CFESS, 2012, p. 17)”, além de que é vedado ao assistente social revelar sigilo profissional. Dessa forma, o respeito às decisões das/os usuárias/os ainda que discorde delas e o dever do sigilo profissional aparecem desconectados do conjunto de deveres que formam um atendimento de qualidade.

Denunciar uma mulher que busca atendimento em decorrência de um aborto malsucedido significa submetê-la à uma segunda humilhação, pois como se já não bastasse o Estado negar o direito à autonomia sobre si mesma, as/os profissionais que deveriam ser responsáveis por acolher e orientar agem como verdadeiros algozes ao julgar, culpabilizar e penalizar essa mulher. Ademais, não é supérfluo lembrar que são as mulheres pobres e negras as maiores prejudicadas nesse tipo de situação.

Por outro lado, as/os discentes contrários à realização de denúncias argumentaram que tal ato acusatório expressa uma postura antiética. Mesmo a/o Estudante 07 que em outro momento afirmou não saber como agir diante de uma solicitação para realização de procedimento abortivo, declarou que não realizaria qualquer denúncia por entender que, ao recorrer à clandestinidade, a mulher enfrentou vários riscos e, depois de realizado o aborto, passaria a ser uma questão apenas entre ela e Deus.

Por fim, algumas/uns discentes apresentaram ainda estratégias que poderiam ser utilizadas pelo Estado em oposição à criminalização, como poderá ser verificado a seguir:

Eu acho que seria uma medida de conscientização. Uma medida que esse assunto seja realmente discutido, refletido nos espaços da sociedade, mas acho que uma solução, não é a solução. Mas uma das soluções seria trabalhar com a conscientização. Trabalhar a vivência dessa mulher, trabalhar o ciclo de vida, trabalhar as relações as quais ela se submete, trabalhar enquanto pessoa não num sentido de criminalizar, de punir, mas trabalhar nessa dimensão da informação, da educação.

Já que eles, que é um pouco de religião sobre isso... Já que eles acham que é pecado, que não pode, que é ilegal, vamos informar mais, vamos dar meios para as pessoas, vamos dar mais facilidade, sem tanta burocracia pra pessoa que não deseja engravidar, políticas eficazes. Eu acho que é pra trabalhar em cima disso. Questão de legalizar o aborto não, não concordaria. Mas trabalharia em cima disso, através de informações, pessoas, como a gente sabe que uma agente de saúde tá mais dentro das casas da família, trabalhar sobre isso [...] Acho que só informação e sem burocratizar as coisas, como a questão de remédios. 'Ah, eu não posso tomar remédios e aí como é a questão de engravidar?' 'Então eu vou dar a você um DIU pra colocar no seu corpo, não tem complicação, de questão de anticoncepcional, sabe?' [...] (ESTUDANTE 07).

O amplo acesso às informações e aos métodos contraceptivos de forma gratuita compõe, juntamente com o direito ao aborto, o conjunto de medidas em torno da legalização, bem como um atendimento multiprofissional para as mulheres que decidam por não levar uma gestação adiante.

Assim, é imprescindível que as/os assistentes sociais comprometidos com a construção de uma sociedade menos desigual tenham em mente que a defesa pela legalização do aborto pauta-se na afirmação do direito à liberdade, à autonomia e cidadania das mulheres e que, portanto, essa luta não pode ser dissociada da ideia de respeito à vida humana.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O desenvolvimento do presente estudo teve como objetivo desvelar como as/os estudantes de Serviço Social da UFCG compreendem a questão do direito ao aborto tendo em vista que a categoria profissional, mesmo em se tratando de um tema bastante controvertido, assumiu publicamente um posicionamento favorável à legalização fundamentado no projeto ético-político da profissão. Além disso, essas/es futuras/os profissionais poderão atuar em instituições que recebem demandas relacionadas à interrupção de gravidez.

No que tange à pesquisa, inicialmente buscou-se identificar como é composto esse corpo discente e como este se relaciona com a profissão para em seguida buscar explorar seus posicionamentos quanto à questão do aborto. Assim, foi verificado que há uma predominância de jovens mulheres, religiosas, que afirmam se identificar com a profissão, no entanto, para algumas/uns os, valores e princípios que conformam o projeto ético-político e que devem nortear a atuação profissional são conflitantes com seus valores pessoais.

Dessa forma, no que tange aos objetivos específicos deste estudo, é possível dizer que a pesquisa propiciou apreender a existência de um significativo distanciamento das/os estudantes de Serviço Social com os movimentos feministas, fato que tem provocado uma compreensão distorcida sobre as pautas e as práticas deste movimento, sobretudo com relação à luta pelo direito ao aborto, demonstrada por meio de falas que reproduzem ideias de senso comum.

É preocupante verificar que em um curso (e uma profissão) formada majoritariamente por mulheres, apenas um número muito pequeno de estudantes tenham demonstrado possuir conhecimento sobre o feminismo e a importância desse movimento para compreender a realidade em que predominam relações de poder, impondo sobre as mulheres inúmeras situações de violação de direitos fundamentais para seu reconhecimento enquanto cidadãs.

Ainda que a atual conjuntura não favoreça a organização política da classe trabalhadora, não se pode perder de vista que o conhecimento sobre a realidade, propiciado pelo feminismo, possibilita a construção de mecanismos que visem alterá-la no sentido da construção de uma sociedade justa.

A pesquisa também permitiu identificar um afastamento das/os discentes com relação às discussões promovidas pelo conjunto CFESS/CRESS sobre a legalização

do aborto. Dessa maneira, o conhecimento que apresentaram sobre o posicionamento da profissão foi adquirido em sala de aula sem um maior aprofundamento posteriormente, com implicações diretas sobre a forma como essas/es futuros/as profissionais atuarão diante de situações que envolvem aborto.

Corroborando com essas constatações - aqui entendidas como problemáticas na medida em que estão distanciadas/os dos debates promovidos numa perspectiva de acesso à direitos - a maior parcela das/os estudantes se posicionou contrários/as à legalização do aborto. A partir disso, as entrevistas possibilitaram reconhecer que elas/es não trazem argumentações fundamentadas em dados ou pesquisas científicas, mas baseados em questões pessoais de cunho religioso.

Ao fixar esse debate apenas no plano das convicções pessoais abrem margem para julgamentos de valor que podem comprometer sua prática, fazendo com que infrinjam o Código de Ética da profissão ao denunciar mulheres que abortam ou omitir informações por não saber como proceder diante de uma mulher que solicita realizar procedimento de interrupção de gravidez dentro dos casos permitidos por lei.

Da análise empreendida se torna possível deduzir que o conflito de ideias e valores provocado pelo contato com o projeto ético-político do Serviço Social ainda não foi suficiente para que as/os estudantes consigam compreender a necessidade da legalização do aborto a partir do ponto de vista do acesso aos direitos humanos e sociais. Entretanto, dado o desvelamento de inúmeras contradições nos seus depoimentos, a possibilidade de mudança no entendimento dessas/es estudantes se torna algo real.

É válido ainda trazer neste espaço algumas proposições oriundas das reflexões impulsionadas durante a elaboração deste trabalho. A primeira delas refere-se à necessidade da criação ou ampliação de espaços de discussão sobre direitos sexuais e reprodutivos no processo de formação das/os estudantes, em que pese o atual contexto de constantes ataques a atual legislação com objetivo de tentar torná-la ainda mais rígida.

A segunda proposição vincula-se a importância de um maior investimento por parte da universidade em projetos de extensão, pesquisa e/ou grupos de estudo relacionados ao feminismo - seja enquanto movimento social ou teoria política -, reforçando também os debates em sala de aula. Daí também se deduz a

necessidade de aprofundar discussões sobre fundamentalismo religioso e a importância de uma atuação laica como condição necessária para uma prática que não viole direitos.

E por fim, mas não menos importante que as demais, estimular o corpo discente a acompanhar as discussões e posicionamento promovidos pelo conjunto CFESS/CRESS, socializando, também, a Norma Técnica sobre Atenção Humanizada ao Abortamento com vistas a aliar a discussão política sobre este tema com a questão do atendimento prático de mulheres.

Ademais, conclui-se que, muito embora as/os discentes tenham afirmado possuir identificação com a profissão, a presença de ideias e, conseqüentemente, de práticas conservadoras das quais a profissão vem buscando se desvencilhar, se fazem ainda muito mais presentes nos relatos das/os estudantes do que se gostaria de afirmar neste trabalho.

No enfoque das relações entre o aborto e o Serviço Social, o embate com ideias conservadoras deve ser encarado com a seriedade da certeza da perpetuação de violências às vidas de mulheres, caso o profissional que logo mais estará no campo de atuação não entenda a extensão de suas ações ou omissões, baseadas principalmente em ideários religiosos.

A apreensão por meio de análises críticas da existência de contradições nos discursos das/dos discentes se revela um importante passo para dimensionar o entendimento que o fortalecimento do projeto ético-político da profissão é uma luta cotidiana a ser travada pelo enriquecimento dos debates à luz de princípios que visem garantir e ampliar os direitos das mulheres.

REFERÊNCIAS

ABREU, Maria Aparecida Alves. Do dever ao poder de ser mãe: sobre aborto e maternidade. In: Biroli, Flávia; Miguel, Luis Felipe. (Org.). **Aborto e Democracia**. 1ed. São Paulo: Alameda Editorial, 2016, v. 1, p. 65-83.

ALVES, Havana Maria Ribeiro. FREITAS, Hellen Bruna Pereira Freitas. LOBO, Guitierres Alves. SOARES, Suamy Rafaely. **Aborto, igreja e Estado laico**: descortinando o véu mariano e reafirmando a necessidade de um Estado verdadeiramente laico. JORNADA INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS, 2011, São Luís. Anais [da] Jornada Internacional de Políticas Públicas, 2011. v. 5.

BRASIL. Ministério da Saúde. **20 anos de pesquisa sobre aborto no Brasil**. Brasília, Ministério da Saúde, 2009.

BARROCO, Maria Lucia Silva. **Ética e Serviço Social**: Fundamentos ontológicos. São Paulo: Cortez, 2001.

BIROLI, Flávia. **Autonomia, justiça e autonomia**. In: Flávia Biroli; Luis Felipe Miguel. (Org.). **Aborto e democracia**. São Paulo: Alameda, 2016, p. 127-154.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **CFESS Manifesta**. Dia Latino-americano e Caribenho de luta pela descriminalização e legalização do aborto. Disponível em: <<http://www.cfess.org.br/js/library/pdfjs/web/viewer.html?pdf=/arquivos/2017-CfessManifesta-Aborto-SerieConjunturaelImpacto.pdf>> Acesso em 20 de jan 2018

_____. **CFESS Manifesta**. Em defesa do Estado laico. Brasília, 2016. Disponível em: <<http://www.cfess.org.br/js/library/pdfjs/web/viewer.html?pdf=/arquivos/2015-CfessManifesta-EstadoLaico-Site.pdf>> Acesso em 20 fev 2018.

_____. **O que é preconceito?** In: Série Assistente Social no combate ao preconceito. Brasília, 2016. Disponível em: <<http://www.cfess.org.br/arquivos/CFESS-Caderno01-OqueEPreconceito-Site.pdf>> Acesso em 20 fev 2018

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Programa pai ausente completa cinco anos e se consolida no país**. Brasília, 2015. Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/80089-programa-pai-presente-completa-cinco-anos-e-se-consolida-no-pais>> Acesso em: 20 dez 2017.

CISNE, Mirla. **Serviço Social: uma profissão de mulheres para mulheres?** Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2004.

_____. **Feminismo e consciência de classe no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2014.

DINIZ, Débora; MEDEIROS, M; MADEIRO A. **Pesquisa Nacional de Aborto 2016**. <Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/csc/v22n2/1413-8123-csc-22-02-0653.pdf>> Acesso em 20 de jan 2018.

DOMINGUES, Roberto Chateaubriand. **Entre normas e fatos, o direito de decidir**: o debate sobre o aborto à luz dos princípios constitucionais. In: Direito de decidir: múltiplos olhares sobre o aborto/organização Mônica Bara Maia. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2008.

FARIA, Nalu. **Sexualidade e gênero**: uma abordagem feminista. São Paulo: SOF, 1998.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

HAMDAN, A. C. **Análise quantitativa de dados**: conceitos básicos. [2011]. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/0B2nmkhyiqyveQ216MkFJZ3ZBYUU/view>> Acesso em: 08 de jul. 2017.

HOLANDA, Naira Gaspar de; COSTA, Hudson Andrey C. D. **Serviço Social e a teoria da complexidade**: uma relação possível? In: 4º simpósio mineiros de Assistentes Sociais - 80 anos de Serviço Social: Tendências e Desafios, 2016, Minas Gerais. Disponível em <<http://cress-mg.org.br/hotsites/Upload/Pics/9f/9f1e3707-d5e6-4321-b6ce-b8f991383a19.pdf>>. Acesso 20 fev 2018

IAMAMOTO, Marilda; CARVALHO, Raul. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil**: esboço de uma interpretação histórico-metodológica. 18a edição. São Paulo: Cortez, 2005.

KERGOAT, Danièle. **Divisão sexual do trabalho e relações sociais de sexo**. In: Hidrata, Hlena et al. (Orgs.) Dicionário crítico do feminismo. São Paulo: Ed. Unesp, 2009.

KONDER, Leandro. **A questão da ideologia**. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

LAVILLE, Chrustian. **A Construção do Saber**: manual de metodologia da pesquisa em ciências humanas. Belo Horizonte: Editora UFMG, 1999.

MATTAR, Laura Davis; DINIZ, Carmen Simone Grilo. **Hierarquias reprodutivas**: maternidade e desigualdades no exercício de direitos humanos pelas mulheres. Botucatu: Interface, 2012, vol.16, n.40, p.107-120.

MAYORGA, Claudia; MAGALHÃES, Manuela de Sousa. **Feminismo e as lutas pelo aborto legal ou por que a autonomia das mulheres incomoda tanto?**. In: Mônica

Barra. (Org). **Direito de decidir: múltiplos olhares sobre o aborto**. Belo Horizonte: Autêntica, 2008, p. 141-170.

MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flávia; SANTOS, Rayani M. **O debate sobre aborto na Câmara dos Deputados, de 1990 a 2014**. In: Flávia Biroli; Luis Felipe Miguel. (Org.). **Aborto e democracia**. 1ed.São Paulo: Alameda, 2016, p. 127-154.

MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flávia. **Feminismo e política: uma introdução**. São Paulo: Boitempo, 2014.

MIGUEL, Luis Felipe. **Aborto e democracia**. Revista de Estudos Feministas. Florianópolis, 2012, v. 3, n. 20, p. 657-672.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. São Paulo; Rio de Janeiro: Hucitec, 2010.

NETTO, José Paulo. **Ditadura e Serviço Social: uma análise do Serviço Social no Brasil pós-64**. 17. ed. São Paulo: Cortez, 2015.

_____. **A construção do projeto ético- político contemporâneo**. In: Capacitação em Serviço Social e Política Social. Módulo 1. Brasília: CEAD/ABEPSS/CFESS, 1999.

MONTAÑO, Carlos; DURIGUETTO, Maria Lúcia. **Estado, classe e movimento social**. 3a ed. São Paulo: Cortez, 2011.

Organização das Nações Unidas. **Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento**. Cairo, 1994.

_____. **Declaração e Programa de Ação da Conferência Mundial sobre Mulheres**. Pequim, 1995.

O GLOBO. **Governo afirma à ONU que aborto clandestino no país é problema de saúde pública**. 10 mar. 2015. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/sociedade/governo-afirma-onu-que-aborto-clandestino-no-pais-problema-de-saude-publica-15550664>> Acesso em 22 fev 2018.

PINTO, Céli Regina Jardim. **Uma história do feminismo no Brasil**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2003.

REVISTA FORUM. **Após legalização, desistência de abortos cresce 30% no Uruguai**. 30 mar. 2015. Disponível em: <<https://www.revistaforum.com.br/apos-legalizacao-desistencia-de-abortos-cresce-30-no-uruguai/>> Acesso em: 20 fev 2018.

ROSADO-NUNES, Maria José. **Aborto, maternidade e dignidade da vida humana das mulheres**. In: Alcilene Cavalcante; Dulce Xavier. (Org). **Em defesa da vida: aborto e direitos humanos**. São Paulo: Católicas pelo Direito de Decidir, 2006, p. 23-39.

SAFFIOTI, Heleieth I. **O poder do macho**. São Paulo: Editora Moderna, 1987.

_____. **Gênero, Patriarcado e Violência.** São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004

SARMENTO, Daniel. **Legalização do aborto e constituição.** In: Alcilene Cavalcante; Dulce Xavier. (Org). *Em defesa da vida: aborto e direitos humanos.* São Paulo: Católicas pelo Direito de Decidir, 2006, p. 111-168.

SANTOS, Silvana Mara M.; PALMEIRA, Marylucia Mesquita; RAMOS, Sâmia Rodrigues. **Contribuições à crítica do preconceito no debate do Serviço Social.** Recife/PE, 2012. Disponível em: <http://www.cpihts.com/2003_10_19/Mary%20Silvana.htm#_ftn2> Acesso em 20 fev 2018.

SANTOS, Cláudia Mônica. **A dimensão técnico-operativa e os instrumentos e técnicas no Serviço Social.** Belo Horizonte: Conselho Regional de Serviço Social (GRESS - MG), 2013. Disponível em: <<http://cress-mg.org.br/publicacoes/Home/PDF/62>>. Acesso em: 16 de out 2017.

SILVA, Maria Ozanira Silva. **O Serviço Social e o popular: resgate teórico-metodológico do projeto profissional de ruptura.** 5 ed. São Paulo:Cortez, 2009.

SOUZA, Jamerson Murillo Anunciação de. **O Sincretismo no Serviço Social: uma abordagem ontológica.** In: Ana Elizabete Mota; Angela Amaral. (Org.). *Cenários, contradições e pelegas no Serviço Social brasileiro.* São Paulo: Cortez, 2016.

TORRES, Iraídes Caldas. **As primeiras damas e a Assistência Social: relações de gênero e poder.** São Paulo: Cortez, 2002.

YAZBEK, M. C. **O significado sócio-histórico da profissão.** In: *Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais.* Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

_____. **Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social brasileiro na contemporaneidade.** In: CFESS. ABEPSS. (Org.). *Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais.* Brasília, DF, 2009b.

APÊNDICE A



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG
UNIDADE ACADÊMICA DE DIREITO E SERVIÇO SOCIAL
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Convidamos você, por meio deste documento, a participar da pesquisa “ABORTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM SERVIÇO SOCIAL”. Temos como objetivo compreender e analisar a concepção das/os estudantes de Serviço Social sobre a questão do aborto. A pesquisa tem como orientadora a Mestre Maria Clariça Ribeiro Guimarães, professora do Curso de Serviço Social da Universidade Federal de Campina Grande.

Os riscos que podem decorrer para as(os) participantes da pesquisa são mínimos. A pesquisadora responsável está comprometida em armazenar sigilosamente todos os dados obtidos, utilizando-os apenas para fins científicos de análise da realidade social, sem dar margem para pensamentos preconceituosos nem estigmatizantes. Não explicitaremos a identidade das(os) informantes, embora seja necessário a identificação da(o) participante através do nome completo no preenchimento no questionário. Para assegurar o sigilo e a segurança, utilizaremos pseudônimos ou números ao nos referirmos às(aos) participantes nos relatos de pesquisa. Os formulários serão guardados em local sigiloso e seguro, em arquivos digitais e impressos na secretaria de Graduação em Serviço Social, durante um período de cinco anos. Não reconhecemos outros riscos.

Os benefícios da pesquisa para às(aos) participantes da pesquisa são considerados indiretos, de caráter sociocultural e acadêmico, uma vez que os resultados, quando divulgados amplamente, poderão subsidiar discussões e práticas do corpo docente da instituição no âmbito da formação em Serviço Social na UFCG, podendo, também, subsidiar as discussões promovidas pelas entidades representativas da profissão acerca da temática pesquisada.

Sua participação é importante porque suas respostas às nossas perguntas contribuirão com essa análise, viabilizando o entendimento sobre o como as(os) estudantes de Serviço Social tem se posicionado a respeito do aborto. Para isso, pedimos seu consentimento para realizar algumas perguntas relacionadas à questão do aborto e ao processo de formação acadêmica.

Se você decidir participar, você poderá ser submetida(o) ao procedimento de entrevista nos fornecendo informações importantes para esta pesquisa.

Se você tiver algum gasto financeiro comprovado decorrente da sua participação na pesquisa, você será ressarcida(o).

Se você sofrer algum dano comprovadamente decorrente desta pesquisa, você terá direito a indenização. Disponibilizaremos uma cópia deste Termo e as dúvidas que surgirem a respeito desta pesquisa poderão ser perguntadas diretamente para Éllida Kaline Calixto, no endereço eletrônico: ellidacalixto@gmail.com, ou pelo telefone: (83) 99177-3882.

CONSENTIMENTO APÓS O ESCLARECIMENTO

Eu, _____,
declaro que estou ciente dos objetivos dessa pesquisa e de ter compreendido as informações prestadas pela pesquisadora, e por livre e espontânea vontade, aceito participar da pesquisa intitulada ABORTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM SERVIÇO SOCIAL. Permito que as informações que prestei sejam utilizadas para o desenvolvimento da mesma.

Sousa, _____ de _____ de _____.

Assinatura da(o) participante

Éllida Kaline Calixto
Pesquisadora responsável

APÊNDICE B

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS - CCJC
UNIDADE ACADÊMICA DE DIREITO E SERVIÇO SOCIAL
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu, _____,
autorizo a gravação em áudio das informações que prestarei à pesquisadora responsável durante a entrevista que faz parte do processo de coleta de informações da pesquisa: ABORTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM SERVIÇO SOCIAL. Permito que as informações que prestei sejam utilizadas para o desenvolvimento da mesma. Elas poderão ser gravadas em meio digital, e armazenadas em mídias eletrônicas, transcritas a partir de critérios técnicos adequados de forma a não prejudicar a qualidade e autenticidade das informações, bem como poderei solicitar a leitura das transcrições a qualquer momento. Estou ciente de que as informações serão armazenadas em meio digital nos arquivos no Programa de Graduação em Serviço Social – UFCG durante o período de 5 (cinco) anos.

Se sentir-me constrangido(a) de alguma forma em qualquer momento, poderei me recusar a responder qualquer pergunta ou solicitar a suspensão parcial ou total da gravação realizada.

Certo de que as informações serão utilizadas apenas para fins científicos de análise da realidade social, permito que sejam utilizadas para o desenvolvimento da referida pesquisa.

Sousa, _____ de _____ de _____

ASSINATURA

Éllida Kaline Calixto
PESQUISADORA RESPONSÁVEL

APÊNDICE C

Questionário: Perfil das/os estudantes/ acerca da questão do aborto e formação em Serviço Social

Os dados coletados neste questionário serão utilizados na pesquisa da discente Éllida Kaline Calixto para seu trabalho de conclusão de curso (TCC), sob orientação da professora Mestra Maria Clariça Ribeiro Guimarães, do curso de Serviço Social da UFCG. A identidade das/os participantes será mantida em sigilo, resguardando o anonimato e os preceitos éticos da pesquisa. Agradecemos a colaboração de todas e todos.

1. Nome completo:

2. Idade: _____

3. Sexo:

() Feminino () Masculino

4. Você possui alguma religião? Qual?

5. O Curso de Serviço Social foi sua primeira opção? Se não foi, qual era o curso de seu interesse?

6. O que motivou sua escolha e permanência no curso de Serviço Social?

7. Você se identifica com a profissão de Serviço Social? Com relação a seus valores e princípios? Explique.

8. Você fez ou faz parte de algum movimento social?

Sim

Não

Qual? Em que ano?

9. Como você se posiciona a respeito da legislação brasileira acerca do aborto?

Sou a favor de que a lei permaneça como está (garantindo o direito quando há risco de morte para a mulher, em caso de estupro ou de gestação de feto anencefálico)

Sou a favor da descriminalização e da legalização

Sou contra em todos os casos e defendo que as leis devem ser mais rígidas.

Outra opinião

a) Qual?

10. Como você entende a decisão de uma mulher pelo aborto?

Considero que a mulher tem direito de decidir se quer ou não interromper uma gravidez

Considero que a vida do feto deve ser preservada, pois, todos têm direito à vida

Um pecado, uma vez que infringe o mandamento "Não Matarás".

Outra opinião

a) Qual?

11. Você conhece o posicionamento das entidades representativas do Serviço Social (especialmente o CFESS/CRESS) sobre este tema? Se sim, o que você acha disso?

12. Em que medida a sua postura com relação a questão do aborto mudou depois da sua entrada no curso?

- () Um pouco
- () Em nada
- () Muito

a) Explique.

APÊNDICE D

Roteiro de entrevista semiestruturada

1. Por que você acha que o aborto é considerado crime no Brasil?
2. Qual a influência que a religiosidade ou falta dela tem sobre sua compreensão a respeito do direito ao aborto?
4. Na sua opinião, porque uma mulher opta por realizar um aborto?
5. Você considera justo que mulheres sejam presas ou mortas em virtude da realização de um aborto inseguro/clandestino?
6. Como você entende a interferência da moral religiosa nas decisões do Estado sobre aborto?
7. Você reconhece que o projeto ético-político fornece suporte à profissão para atuar na defesa pelo direito ao aborto? De que forma?
8. Como você vê o movimento feminista e a luta por esse direito?
9. Qual a sua opinião sobre denúncia feitas por profissionais de Serviço Social que, durante o exercício profissional, tenham se deparado com mulheres em situação de abortamento?
10. Como você acredita que deve ser atendimento de uma mulher que solicita realizar um abortamento e como uma mulher em situação de abortamento deve ser atendida?